



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EDITAL DE PREGÃO Nº 146/17.
PROCESSO Nº 287/17.

DATA DE REALIZAÇÃO: 23 de janeiro de 2018.

HORÁRIO: 08:30h (oito horas e trinta minutos).

LOCAL: Paço Municipal, sito à Rua Bahia nº 1264, Centro, Fernandópolis/SP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, Estado de São Paulo, CNPJ nº 47.842.836/0001-05, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com finalidade de selecionar proposta mais vantajosa objetivando a **“ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICO E BRINQUEDOS PARA USO NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.”**, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 5.015, de 21 de outubro de 2005, Decreto Municipal nº 5.914 de 14 de Janeiro de 2010 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e dos anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço discorrido acima, em Sessão Pública de processamento deste Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do citado Pregão será realizada na Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo, **iniciando-se às 08:30h, do dia 23 de janeiro de 2018**, e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial e respectiva Equipe de Apoio, devidamente designados pela Portaria nº 17.498 de 31 de maio de 2017, constante nos autos do processo acima epigrafado.

A ENTIDADE DISPONIBILIZA DE ARQUIVO XML COM OS ITENS A SEREM LICITADOS PARA QUE SEJAM PREENCHIDOS COM OS DEVIDOS VALORES PROPOSTOS NA FINALIDADE DE AGILIZAR OS PROCEDIMENTOS DURANTE A SESSAO DO PREGAO EM EPÍGRAFE.

O ARQUIVO XML PODE SER ADQUIRIDO POR MEIO DO LINK <http://www.fernandopolis.sp.gov.br/> NA SESSAO DE PUBLICAÇÕES OU SOLICITADO VIA EMAIL PARA O ENDEREÇO compras@fernandopolis.sp.gov.br

PARA ABRIR E PREENCHER O ARQUIVO "XML" É NECESSARIO UTILIZAR A APLICAÇÃO COTACAO.EXE QUE PODE SER BAIXADO POR MEIO DO LINK:

<http://www.fiorilli.com.br/Cotacao.exe>

1 - DO OBJETO.

1.1. A presente licitação tem por objeto a **“ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICO E BRINQUEDOS PARA USO NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.”**, de acordo com os itens discriminados no **ANEXO IX**:

1.2. O Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços constantes no Anexo V.

1.3. Os itens descritos no anexo IX serão considerados em sua totalidade, ou seja, serão compostos por tantos quantos elementos nele existirem.

1.4. A licitante somente será selecionada para participar da etapa de lances do item que cotar de acordo com as especificações deste edital.

1.5. Deverá ser respeitada a numeração e as quantidades dos itens.

1.6. TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, NÃO RECONDICIONADOS OU REMANUFATURADOS, RESPEITADAS TODAS AS NORMAS VIGENTES DE FABRICAÇÃO, ESTANDO SUJEITOS A DEVOLUÇÃO EM CASO DE DESATENDIMENTO.



1.7. TODOS OS APARELHOS EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DEVERÃO TER GARANTIA MÍNIMA EQUIVALENTE AO EXIGIDO EM SEU RESPECTIVO DESCRITIVO.

1.8. TODOS OS APARELHOS EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO DEVERÃO TER GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

1.9. QUANDO DA DESCRIÇÃO DO PRODUTO FOREM EXIGIDOS, LAUDOS, CERTIFICADOS, CATÁLOGOS, FOLDERS, FOTOS OU OUTRAS EXIGÊNCIAS ESTAS DEVEM SER APRESENTADAS PELO VECERDOR ASSIM QUE ENCERRADA A SESSÃO DE LANCES, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

1.10. OS LICITANTES VENCEDORES DEVERÃO APRESENTAR FOTOS DE TODOS OS ITENS (MÍNIMO 2 DIFERENTES ÂNGULOS). PODENDO AS FOTOS SER SUBSTITUÍDAS POR CATÁLOGOS OU FOLDERS DO FABRICANTE.

1.11. DA ENTREGA: SERÁ FEITA PONTO A PONTO, NAS UNIDADES ESCOLARES CONSTANTES DO ANEXO X DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES FEITAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2 - DA PARTICIPAÇÃO.

2.1. OS ITENS 05, 06, 11, 16, 18, 20, 21, 23, 45, 46, 47, 48 E 50 SÃO EXCLUSIVOS PARA EMPRESAS em atendimento ao disposto no inciso III (COTAS), artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, bem como da legislação Municipal, Estadual e Federal que o regulamente.

2.2 Em cumprimento ao estipulado na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cada item será separado em dois, sendo um composto por 75% e o outro por 25% do total do produto que se pretende comprar, ou o mais próximo disso, caso seja necessário o arredondamento para se evitar fracionamento.

2.3. Fica estipulado que, no caso da não apresentação de pelo menos três propostas válidas para algum dos itens reservados para as empresas que se enquadram na Lei Complementar acima citada, a disputa pelos mesmos será aberta para todas as empresas que lhes apresentarem proposta. Neste caso, o vencedor da fração de 75% será declarado vencedor também da fração de 25% reservados às empresas enquadradas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, lhe sendo adjudicada, pelo mesmo valor, esta parte também.

2.4. Fica estipulado, ainda, que, caso a empresa ME ou EPP apresente proposta apenas para os lotes/itens reservados às mesmas, não apresentando proposta para os lotes que terão disputa aberta a qualquer empresa, será entendido que a mesma não detém capacidade para atender 100% do pedido e, caso ocorra a situação prevista na cláusula 2.3 acima, qual seja a abertura da disputa para todas as empresas que apresentaram proposta para o lote/item respectivo, a ME ou EPP em questão ficará fora disputa do respectivo lote/item.

3 - DO CREDENCIAMENTO.

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador: o instrumento de procuração público e/ou particular, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e/ou desistir de sua interposição e, ainda, para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive para assinar o contrato, conforme **Anexo II**.

c) Tratando-se de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): Declaração da empresa que se trata de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), com a assinatura do administrador, proprietário ou ainda do procurador, conforme Anexo VII.

3.1.1. Em se tratando do item “b” acima, o procurador deverá apresentar cópia autenticada ou original do estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **fora do envelope onde estejam os documentos, apenas para efeito de verificação da Equipe de Apoio e do Pregoeiro quanto à capacidade do outorgante, sendo devolvida após a devida conferência.**



3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. Será admitido **apenas 01 (um)** representante para cada licitante credenciado.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. A declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **Anexo I**, deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes n^{os} 1 e 2.

4.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, constando em sua face frontal a razão social e o endereço completo do licitante, além dos seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

PREGÃO N^o 146/17.

PROCESSO N^o 287/17.

O primeiro com o subtítulo: **ENVELOPE N^o 01 - “PROPOSTA”**

O segundo com o subtítulo: **ENVELOPE N^o 02 - “HABILITAÇÃO”**

4.3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou procurador legítimo e legalmente constituído, cujos requisitos já foram discorridos no subitem 3.1, letras “a” e “b”.

4.4. Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhado do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, ser diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N^o 01 - “PROPOSTA”.

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes dados:

- Razão Social, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal do proponente;
- número do Processo e do Pregão;
- descrição, de forma clara e completa, do ITEM objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;
- definição do item e seus elementos, constando: **tipo, qualidade, quantidade, detalhes acessórios.**
- preço** unitário do item, em moeda corrente nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;
- constar os dados bancários para que seja efetuado o pagamento;
- condições de pagamento: em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais/produtos, conforme item 12 deste edital;
- prazo de entrega dos materiais/produtos: parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme solicitação do Diretor do Departamento competente, conforme item 10 deste Edital, a contar da solicitação os materiais/produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado a critério da Administração.
- garantia dos materiais/produtos cotados: no mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com a legislação pátria vigente, a contar da entrega dos materiais/produtos.
- prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias.

K) AS EMPRESAS DEVERÃO INFORMAR UM EMAIL QUE SERÁ UTILIZADO PELO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS PARA INTIMÁ-LA DE TODOS OS ATOS RELACIONADOS A ESTE PROCEDIMENTO BEM COMO À EXECUÇÃO CONTRATUAL, NO CASO DA VENCEDORA, INCLUINDO INTIMAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO. CASO CONSTE ALGUM EMAIL NO PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE FICA A MESMA DISPENSADA DA INFORMAÇÃO, PASSANDO AQUELE A SER UTILIZADO PARA OS FINS SUPRA.

L) CASO O PRAZO CONTRATUAL ULTRAPASSE 12 (DOZE) MESES DA DATA DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS O VALOR CONTRATADO SERÁ REAJUSTADO COM BASE NO INPC/IBGE.



6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - “HABILITAÇÃO”.

6.1. O envelope nº 02 - “Habilitação”, deverá conter os documentos exigidos para Habilitação do licitante relacionados nos subitens **6.1.1.** e **6.1.2.**, o quais dizem respeito à:

6.1.1. Certificado de Regularidade Fiscal:

6.1.1.1. **Certificado de Registro Cadastral** expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, compatível com o objeto desta licitação, com prazo de validade igual ou superior à data marcada para a entrega dos envelopes.

- a) as Certidões relacionadas no Certificado de Registro Cadastral deverão estar dentro do prazo de validade.
- b) as Certidões, cujo prazo de validade tenha expirado antes da data do encerramento desta licitação, deverão ser atualizadas e anexadas ao Certificado, devendo uma cópia destas ser encaminhada ao Setor de Cadastro para a atualização do Certificado.
- c) o licitante **não cadastrado** na Prefeitura Municipal de Fernandópolis deverá apresentar os documentos relacionados no subitem **6.1.1.2. abaixo.**
- d) o Certificado deverá estar acompanhado de declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação.

6.1.1.2. REGULARIDADE FISCAL.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com os Tributos do Município na qual se encontra sediada a empresa licitante.
- c) Prova de regularidade para com o Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS;
- d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outra prova equivalente na forma da Lei, devendo abranger os débitos inscritos em dívida ativa.
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do inciso V, do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93.
- h) Será aceita a apresentação de “Certidão Positiva Com Efeito Negativa”, com os mesmos efeitos da” Certidão Negativa, em qualquer dos casos”.

6.1.2. OUTRAS COMPROVAÇÕES.

- a) declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme o Decreto Estadual nº 42.912, de 06 de março de 1998, Anexo III;
- b) declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218, de 12 de fevereiro de 1999, Anexo IV;

6.1.3. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO.

- a) Os documentos exigidos nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e”, do subitem 6.1.1.2., deste Edital, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior à data marcada para a entrega dos envelopes, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data marcada para a entrega dos envelopes, salvo apresentação de prova hábil para comprovar a validade superior.
- b) Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura Municipal a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme alínea “a” deste subitem.
- c) Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, encadernados, numerados, precedidos de índice que os identifiquem claramente e na ordem disposta no presente Edital.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO.

- 7.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de 15 (quinze) minutos.
- 7.2. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo I e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas, por item, as propostas:



- a) que não atenderem as especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição do item e de seus elementos fixados neste Edital;
- b) cujos materiais/produtos não forem de boa qualidade ou não forem condizentes com as características dos itens do objeto desta licitação;
- c) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- d) cujo preço apresentar-se manifestamente inexequível, salvo hipóteses de erro gráfico;
- e) que cotarem o item com elementos faltantes ou incompletos.

7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, sendo que as correções efetuadas consideradas para a apuração do valor da proposta.

7.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preço até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
- c) no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances, de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

7.5.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação dos lances em relação aos demais empatados e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem dos lances.

7.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, em reais, por item, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances para cada item, a qual será:

ITEM	REDUÇÃO R\$	ITEM	REDUÇÃO R\$
1	2,00	30	10,00
2	20,00	31	0,10
3	2,00	32	2,00
4	2,00	33	0,10
5	0,10	34	2,00
6	0,10	35	0,10
7	0,10	36	0,10
8	0,10	37	0,10
9	0,10	38	0,10
10	2,00	39	2,00
11	2,00	40	2,00
12	20,00	41	2,00
13	10,00	42	0,10
14	20,00	43	2,00
15	2,00	44	0,10
16	5,00	45	10,00
17	2,00	46	10,00
18	2,00	47	2,00
19	2,00	48	2,00
20	2,00	49	5,00
21	5,00	50	5,00
22	10,00	51	5,00
23	2,00	52	5,00
24	2,00	53	5,00
25	0,10	54	10,00
26	2,00	55	10,00
27	10,00	56	2,00
28	10,00	57	2,00
29	0,10	58	20,00

7.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.



7.8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente de valores, para fins de constar em ata, sendo que, será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor valor na etapa de lances.

7.9. O Pregoeiro poderá continuar negociando com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

7.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais, bem como benefícios e despesas indiretas.

7.10.2 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários dos elementos do Item, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha que diligenciar para tanto, podendo inclusive suspender o procedimento do Pregão por tempo determinado.

7.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12. Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e complementação de documentos; ou,

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá inclusive ser utilizada pelo representante legal do licitante, com anuência do Pregoeiro.

7.12.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios no momento da verificação, podendo o Pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo o licitante utilizando-se de outros locais ou meios, este será declarado Inabilitado.

7.13. Para auferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o Pregoeiro, se necessário ou poderá conceder o prazo a fim de sanar possíveis irregularidades formais.

7.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.15. Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro o inabilitará e efetuará a reclassificação das demais propostas, iniciando nova etapa de lances, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.16. Declarado o vencedor o Município realizará a recomposição dos preços, ou fixará prazo para que o vencedor o faça, caso seja necessário, repassando, automaticamente, o desconto concedido a partir do preço inicial do item, para o preço unitário de cada item.

7.17. Declarado o vencedor o Município realizará a recomposição dos preços, caso seja necessário, repassando, automaticamente, o desconto concedido a partir do preço inicial do item, para o preço unitário de cada item.

7.18. Quando exigido pelo Pregoeiro, o licitante vencedor contará com prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar, por qualquer meio de prova legalmente admitido, a admissibilidade e a exequibilidade de sua proposta.

7.19. A licitante que comprovar seu enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), na forma do anexo VII, terá os benefícios da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, naquilo que couber.

8 - DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1. No final da sessão, o licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante de seu desejo de recorrer importará decadência do direito de recurso.

8.2. Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação em Sessão Pública de Pregão.

8.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, a Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal.

8.3.1. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.



8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal declarará o licitante vencedor, determinando a Elaboração da Ata de Registro de Preços e conseqüente publicação do extrato.

8.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal.

9- DO REGISTRO DE PREÇOS, DO FORNECIMENTO E DA GARANTIA

9.1. A Secretaria Municipal de Gestão, através do Departamento de Compras, convocará o (s) adjudicatário (s) classificado(s) em primeiro lugar por item para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo supra, via Imprensa Oficial e/ou email a ser informado pela mesma, cuja minuta na integra deste Edital (Anexo V) sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 17.

9.1.1. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços ao respectivo valor registrado, na seguinte hipótese:

9.2.1. Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

9.3. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no subitem 9.1. e 9.1.1 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo estimado para o item e o período remanescente da Ata anterior.

9.4. O(s) detentor (e)s da(s) Ata(s) não se eximirá (ao) das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

9.5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos, nas quantidades indicadas pelo departamento solicitante.

9.5.1. Fica estabelecido que para cada aquisição será elaborado um contrato específico, sendo que a empresa detentora da ata referente ao produto que se pretende adquirir será intimada para as obrigações abaixo especificadas:

9.5.2. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR O DOCUMENTO ESCANEADO PARA COMPROVAÇÃO DA ASSINATURA NO DIA DO RECEBIMENTO DO EMAIL, SOMENTE ATRAVÉS DESTA COMPROVAÇÃO O PEDIDO DE EMPENHO SERÁ LIBERADO PARA O DEPTO RESPONSÁVEL;

9.5.3. A EMPRESA VENCEDORA FICARÁ ADVERTIDA DA OBRIGAÇÃO DE:

9.5.4. IMPRIMIR 03 (TRÊS) VIAS DO CONTRATO;

9.5.6. IMPRIMIR 01 (UMA) VIA DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA;

9.5.7. ASSINAR TODAS AS PÁGINAS; SENDO EXPRESSAMENTE PROIBIDO IMPRIMIR FRENTE/VERSO

9.5.8. ENVIAR AS DOCUMENTAÇÕES EM NO MÁXIMO 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PELO CORREIO POR SEDEX COM AR O, NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO SUPRA ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO DE MULTA DE 10% DO VALOR DO CONTRATO.

9.5.9. O não comparecimento no prazo supra ensejará na aplicação de pena de 10% do valor do contrato.

9.5.10. A recusa injustificada em assinar o instrumento no prazo acima, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas neste edital e nos artigos 81 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

9.6. O Município de Fernandópolis não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima de itens, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da execução dos mesmos.

9.7. Os valores expressos na Relação constante do item 1 do edital, são estimados e representam as previsões do Município para as aquisições durante o prazo de 01 (um) ano.

9.8. A existência do preço registrado não obriga o Município de Fernandópolis a adquirir os itens que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.



9.9. Os materiais/produtos na hipótese de não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, deverão ser substituídos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

9.10. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no artigo 17 e seus incisos constantes do Decreto Municipal nº 5.914 de 14 de Janeiro de 2010.

9.12. O Licitante vencedor deverá atender as solicitações dos materiais/produtos licitados, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Serviços.

10 - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS.

10.1. Os materiais/produtos serão entregues pelo(s) Licitante(s) vencedor(es) aos Departamentos solicitantes deste município parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme da solicitação do Diretor do Departamento competente. A contar da solicitação os materiais/produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

10.2. Ficará a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguros, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

11.1. O objeto da presente licitação será fornecido na data de sua solicitação, conforme item 10.1. deste Edital, pela Comissão ou Responsável designado para tanto.

11.1.1 Havendo rejeição dos materiais/produtos, no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações.

11.1.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues conforme especificações constantes da proposta comercial e aceitos por esta Municipalidade.

12 - DO PAGAMENTO.

12.1. Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a entrega.

12.2. O Município de Fernandópolis, pagará pelos materiais/produtos os preços unitários constantes da planilha da vencedora, em real, multiplicados pelas quantidades efetivamente entregues e aferidas.

12.3. As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à Seção Financeira.

12.4. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura sem imperfeições.

12.5. A devolução da nota fiscal não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimento.

13 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, a não ser nos casos previstos nos artigos 15 e 15-A do Decreto Municipal nº 5.914, de 04 de fevereiro de 2010, alterado pelo Decreto Municipal nº 7.503, de 04 de fevereiro de 2017, quando os mesmos poderão ser alterados, para mais ou para menos, das seguintes formas:

13.1.2 Quando o(s) preço(s) registrado(s) tornar(em)-se inferior(es) ao(s) praticado(s) no mercado, o Órgão Gerenciador poderá, a requerimento da contratada, com a devida comprovação, nos termos da alínea "d", inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, conceder aumento no(s) valor(es) contratado(s) a fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

13.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:



- 13.2.1 Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- 13.2.2 Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;
- 13.2.3 Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- Parágrafo Único - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador cancelará o bem ou o serviço objeto do preço negociado.

14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 14.1. Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foi aprovado no orçamento para o exercício de 2017, Lei nº 4.421, de 23 de dezembro de 2016, as necessária dotações orçamentárias, num valor estimado de: **R\$ 3.120.960,60 (três milhões, cento e vinte mil, novecentos e sessenta reais e sessenta centavos).**

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0015.2.021
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
12.365.0016.2.022
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
12.361.0019.2.020
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
12.361.0019.2.028
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
12.365.0019.1.082
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
12.365.0019.1.104
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

15 - OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES

- 15.1. Constituem obrigações/ responsabilidades da empresa DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 15.1.1. Promover a entrega dos materiais/ produtos licitados, que serão solicitados pelo Município em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem dos materiais/ produtos ou instrumento equivalente;
- 15.1.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município;
- 15.1.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Fernandópolis ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;
- 15.2. Constituem obrigações/ responsabilidades do MUNICÍPIO:
- 15.2.1. Receber os materiais/ produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;
- 15.2.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;
- 15.2.3. Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

16 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO.

- 16.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Fernandópolis pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.
- 16.1.1. Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, até o trigésimo dia, para a entrega dos serviços, incidente sobre a quantidade que deveria ser entregue, contado a partir da solicitação da entrega dos serviços.
- 16.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 (trinta) dias ou mais de atraso.



- 16.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, em caso de descumprimento contratual, total ou parcial;
- 16.2. As multas de que tratam os subitens anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso fortuito ou força maior, que independa da vontade do licitante e, quando aceitos, justifiquem o atraso.
- 16.3. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.
- 16.4. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.

17. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS APLICÁVEIS ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 17.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, que participarem deste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 17.2. - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado ao licitante, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que este for declarado o vencedor do presente certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 17.2.1 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 17.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e item 17 deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.
- 18.2. Fica dispensada a caução.
- 18.3. O resultado deste certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município de Fernandópolis, (Diário Regional) e no endereço eletrônico www.fernandopolis.sp.gov.br.
- 18.3.1 O presente edital, bem como seus anexos, também poderá ser obtido, gratuitamente, junto ao Departamento de Compras do Município de Fernandópolis, mais precisamente com o Sr. Rafael Vieira Menezes, pessoalmente ou por email, devendo, no segundo caso, ser solicitado pelo telefone (017) 3465-0150 Ramal (206). Qualquer dúvida também poderá ser sanada com o Sr. Rafael Vieira Menezes, pelo telefone retro mencionado, se for o caso.**
- 18.4. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.
- 15.4.1. Os questionamentos, solicitações de providências ou impugnações ao ato convocatório deste Pregão, deverão ser enviados via carta registrada com AR (aviso de Recebimento) ou através de petição dirigida à autoridade subscritora deste edital protocolada no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizado na Rua Bahia, 1264, centro.**
- 18.4.2. A autoridade subscritora deste Edital decidirá sobre a petição acima mencionada e responderá através de ofício e/ou publicação no site, no prazo de 01 (um) dia útil, sendo que, caso não seja possível resolver tal impugnação ou questionamento dentro do prazo referido, será definida nova data para a Sessão Pública para este Pregão ou o mesmo poderá ser julgado prejudicado.
- 18.4.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 18.5. A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo.
- 18.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes não vencedores do certame estará à disposição para retirada no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, sito à Rua Bahia nº. 1264, Centro, nesta cidade, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Assinatura do Contrato com o(s) vencedor(es).
- 18.7. Iniciada a Sessão Pública, os casos omissos do presente Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 18.8. Integram o presente Edital:



- ANEXO I** - Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
ANEXO II - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;
ANEXO III - Declaração formal da empresa de situação regular perante o Ministério do Trabalho;
ANEXO IV - Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo e fato superveniente para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO V - Ata de Registro de Preços;
ANEXO VI - Planilha de Custos/Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO VII - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO VIII - Minuta de Contrato.
ANEXO IX - Lista de Produtos
ANEXO X - Relação de Escolas da Rede Municipal de Ensino

18.9. Esta licitação será regida pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 5.015, de 21 de outubro de 2005 e, subsidiariamente e no que couber, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, sendo o Pregoeiro a autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na Sessão Pública deste Pregão.

18.10. A Prefeitura Municipal de Fernandópolis reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na Sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.11. A adjudicação dos itens do objeto deste edital ao(s) licitante(s) vencedor(es) o(s) obriga(m) ao fornecimento integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.

18.12. A participação nesta licitação implica o conhecimento e a aceitação das condições ora discorridas, bem como de todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o presente procedimento.

18.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

18.14. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário de Brasília/DF.

Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por "AVISO DE LICITAÇÃO", na imprensa local, divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Fernandópolis na Internet e afixado, em seu inteiro teor, em lugar de costume e amplo acesso ao público.

Fernandópolis/SP., quinta-feira, 04 de janeiro de 2018.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis



ANEXO I

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

- DECLARAÇÃO -

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

**Ref. PREGÃO Nº 146/17.
PROCESSO Nº 287/17.**

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital de Pregão nº 146/17, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Nome da cidade/UF., (dia) de (mês) de 2017.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

- PROCURAÇÃO -

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº....., com sede na nº....., bairro....., na cidade de, Estado de....., através de seu representante legal infra assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Senhor (a)....., portador (a) da cédula de identidade RG nº....., expedida pela....., UF....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do Pregão nº. 146/17 Processo 287/17, junto à Prefeitura Municipal de Fernandópolis, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar, assinar contratos e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Nome da cidade/UF., (dia) de (mês) de 2017.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).



ANEXO III

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

- DECLARAÇÃO -

Eu,(nome completo), representante da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão nº 146/17 - Processo nº 287/17, promovido pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis, DECLARO, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, nos termos do § 6º, do artigo 27, da Lei Federal nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (razão social da proponente) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Nome da cidade/UF., (dia) de (mês) de 2017.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO IV

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

- DECLARAÇÃO -

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão nº 146/17 - Processo nº 287/17, promovido pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis, DECLARO, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

Nome da cidade/UF., (dia) de (mês) de 2017.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.



ANEXO V
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2017.

O Município de Fernandópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 47.842.836/0001-05, sediada à Rua Bahia, 1264, Centro, Fernandópolis/SP, neste instrumento representada pela Gestora da Ata de Registro de Preços, e _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, em ____/____/____, neste instrumento representado por _____, _____, _____, _____, portador do CPF _____, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 5.015, de 21 de outubro de 2005, Decreto Municipal nº 5.914 de 14 de Janeiro de 2010 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem: e, conforme o **Processo Licitatório nº 287/17, Pregão nº 146/17, ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICO E BRINQUEDOS PARA USO NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES**, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

ITEM	ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO item.....R\$							

- DOS PRAZOS:

O Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os materiais/produtos deverão ser entregues parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, conforme a solicitação do Diretor do Departamento competente. A contar da solicitação os materiais/produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias.

- DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos materiais/produtos licitados, mediante apresentação dos documentos fiscais, que se dará em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais/produtos. O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos materiais/produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos materiais/produtos entregues, mediante recibo. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

-DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS:

Os materiais/produtos serão entregues, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os materiais/produtos em até 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação do Diretor do Departamento competente, sendo que todas as despesas com entrega, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor. Os materiais/produtos deverão ser entregues no local descrito na Autorização de Fornecimento. A entrega dos materiais/produtos deverá estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

A ENTREGA: SERÁ FEITA PONTO A PONTO, NAS UNIDADES ESCOLARES CONSTANTES DO ANEXO X DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES FEITAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



- DO REAJUSTAMENTO:

Os preços registrados serão fixos e irrecorríveis, a não ser nos casos previstos nos artigos 15 e 15-A do Decreto Municipal nº 5.914, de 04 de fevereiro de 2010, alterado pelo Decreto Municipal nº 7.503, de 04 de fevereiro de 2017, quando os mesmos poderão ser alterados, para mais ou para menos, das seguintes formas:

Quando o(s) preço(s) registrado(s) tornar(em)-se inferior(es) ao(s) praticado(s) no mercado, o Órgão Gerenciador poderá, a requerimento da contratada, com a devida comprovação, nos termos da alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, conceder aumento no(s) valor(es) contratado(s) a fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas os contratos firmados;

Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador cancelará o bem ou o serviço objeto do preço negociado.

- DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

Entregar os materiais/produtos parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá entregar os materiais/produtos conforme a solicitação do Diretor do Departamento competente, em até 10 (dez) dias.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de FERNANDÓPOLIS;

Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de FERNANDÓPOLIS ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

Utilizar-se dos materiais/produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS-SP, Rua Bahia nº 1264 TELEFONE: (17) 3465-0150, CEP 15.600-000 - ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ Nº 47.842.836/0001-05

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias de 2017 e dotações semelhantes para o exercício subsequente:

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0015.2.021
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
12.365.0016.2.022
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
12.361.0019.2.020
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
12.361.0019.2.028
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
12.365.0019.1.082
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
12.365.0019.1.104



3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, o Decreto Municipal nº 5.015, de 21 de outubro de 2005, Decreto Municipal nº 5.914 de 14 de Janeiro de 2010 e bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo nº 287/17, Pregão nº 146/17.

– DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de FERNANDÓPOLIS, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS-SP

Rua: Bahia, 1264 - Centro TELEFAX: (17) 3465 -0150

CEP 15.600-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ Nº 47.842.836/0001-05

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

FERNANDÓPOLIS, ____ de ____ de 2017.

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

EMPRESA DETENTORA DA ATA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Responsável Legal

CNPJ:

GESTORA E EQUIPE DE APOIO

FLÁVIA C. F. DOIMO DE MELO

Gestora

ODETE PINHEIRO FAUSTINO

RAFAEL VIEIRA MENEZES



**ANEXO VI
PLANILHA DE CUSTOS
MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - (SUGESTÃO).**

PREGÃO Nº 146/17;
PROCESSO Nº 287/17.

A empresa..... estabelecida na....., inscrita no CNPJ sob nº....., se propõe a fornecer à Prefeitura Municipal de Fernandópolis, em estrito cumprimento ao previsto no edital de Pregão em epígrafe, o objeto nele descrito, conforme abaixo discriminado:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO ITEM.....RS						

Declaro, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão nº ____/____ e ainda que:

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da Sessão Pública de Pregão.

Estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes, seguros e embalagens.

Nome da cidade/UF., (dia) de (mês) de 2017.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

R.G.:

Cargo

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.



ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

À Prefeitura Municipal de Fernandópolis
Comissão Municipal de Pregão
SENHOR(A)PREGOEIRO(A):

Ref: PREGÃO N° 146/17.

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n° _____, (ENDEREÇO
COMPLETO) _____, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3° da Lei
Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, que:

- a) se enquadra como MICROEMPRESA(ME)/EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP),
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4° do art. 3°, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Assinatura, nome e número de identidade do declarante

OBSERVAÇÕES:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (Pregão).



ANEXO VIII

CONTRATO PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICO E BRINQUEDOS PARA USO NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES. Nº /2017

Por este instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**, entidade de Direito Público Interno, sediada à Rua Bahia, nº 1.264, nesta cidade de Fernandópolis-SP., CNPJ 47.842.836/0001-05, neste ato, representada por sua Prefeito Municipal, senhor **ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**, doravante denominada simplesmente de “**CONTRATANTE**” e, de outro lado à empresa _____, com sede em _____, à Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, CNPJ _____, Inscrição Estadual _____, neste ato, representada pelo senhor(a) _____, doravante denominada simplesmente de “**CONTRATADA**”, tem entre si justo e contratado, nos moldes e demais disposições que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 5.015, de 21 de outubro de 2005, Decreto Municipal nº 5.914 de 14 de Janeiro de 2010 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e demais leis aplicáveis, e do **PREGÃO N.º 146/17, PROCESSO N.º 287/17, ATA REGISTRO DE PREÇO N.º ___/2017**, que para todos os fins e efeitos legais, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato, os quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O presente contrato tem por objeto a **ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICO E BRINQUEDOS PARA USO NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.**, conforme edital, proposta apresentada e descrição contida na Cláusula Quarta que, para todos os fins e efeitos legais, passam a fazer parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Para atender as despesas decorrentes desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA:- A Contratada receberá da Contratante conforme discriminado no Edital.

CLÁUSULA QUARTA:- Valor total do contrato R\$ _____(_____), conforme e Itens abaixo discriminados:-

ITE M	ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

CLAUSULA QUINTA: - Os materiais serão entregues: _____, a contar da publicação do Extrato do Contrato, diante da solicitação da Secretaria competente os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias. O prazo do contrato, bem como o da execução poderá ser prorrogado a critério da Administração.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:- Até _____, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

A ENTREGA: SERÁ FEITA PONTO A PONTO, NAS UNIDADES ESCOLARES CONSTANTES DO ANEXO X DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES FEITAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CLAUSULA SEXTA: - O prazo e condições para assinatura do contrato de até 05 (cinco) dias úteis, contar do recebimento da notificação expedida pelo Município de Fernandópolis. O presente prazo poderá ser prorrogado a critério da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA:- Os pagamentos serão efetuados, mediante crédito no Banco nº _____ (_____), Agência Bancária nº _____ (_____), na Conta Corrente nº _____ de titularidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Para todos os fins, o recibo de depósito será considerado como prova de quitação.

CLÁUSULA OITAVA:- Os materiais/produtos deverão ser entregues conforme descritos na proposta comercial do licitante vencedor.



CLÁUSULA NONA:- Ficarão a cargo do contratado as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA:- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Fernandópolis pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

10.1. Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, até o trigésimo dia, para a entrega dos serviços, incidente sobre a quantidade que deveria ser entregue, contado a partir da solicitação de entrega de material/produto.

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 (trinta) dias ou mais de atraso ou descumprimento, parcial ou total, do contrato.

10.1.2. As multas de que tratam os subitens anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso fortuito ou força maior, que independa da vontade do licitante e, quando aceitos, justifiquem o atraso.

10.2. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

10.3. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- No prazo de 20 (vinte) dias, a contar da assinatura do presente contrato, a CONTRATANTE providenciará a publicação de extrato pela imprensa, na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, a não ser nos casos previstos nos artigos 15 e 15-A do Decreto Municipal nº 5.914, de 04 de fevereiro de 2010, alterado pelo Decreto Municipal nº 7.503, de 04 de fevereiro de 2017, quando os mesmos poderão ser alterados, para mais ou para menos, das seguintes formas:

13.1. Quando o(s) preço(s) registrado(s) tornar(em)-se inferior(es) ao(s) praticado(s) no mercado, o Órgão Gerenciador poderá, a requerimento da contratada, com a devida comprovação, nos termos da alínea "d", inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, conceder aumento no(s) valor(es) contratado(s) a fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

13.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

13.2.1 Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

13.2.2 Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;

13.2.3 Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Único - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador cancelará o bem ou o serviço objeto do preço negociado.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:- Fica eleito o Fórum da Comarca de Fernandópolis, para dirimir quaisquer dúvidas do presente, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Fernandópolis-SP., ___ de _____ de 2017.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:-



ANEXO IX

LISTA DE PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNID.
1	BALANÇA DE PRATO COM CAPACIDADE PARA 15 KG – (BL1) - DESCRIÇÃO: • BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL COM PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE 15 KG, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O “REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NÃO AUTOMÁTICOS” - PORTARIA INMETRO Nº 236, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994. • CLASSIFICAÇÃO METROLÓGICA: “TIPO III”. DIMENSÕES: • DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRATO: 240 X 325 MM; • PESO MÍNIMO DO EQUIPAMENTO: 3,100 KG; • CAPACIDADE: 15 KG; • DIVISÃO: DE 5G EM 5G. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS E FUNCIONAIS: • GABINETE EM ABS. • DISPLAY DE LCD DE 5 DÍGITOS COM MÍNIMO DE 12MM DE ALTURA. • TECLADO DE MEMBRANA COMPOSTO DE TECLAS E FUNÇÕES. • PÉS REGULÁVEIS. • NÍVEL DE BOLHA. • DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. • TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -10°C A +40°C OU COM REDUÇÃO DESSA FAIXA DE TEMPERATURA. • UMIDADE RELATIVA SUPOSTADA: 10% A 90%, SEM CONDENSAÇÃO. • TENSÃO ELÉTRICA: 110VCA / 220VCA. • COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM. 67. • FREQUÊNCIA DE REDE ELÉTRICA: 60 HZ. • CONSUMO MÁXIMO: 10W. • BATERIA INTERNA. • PLUGUE E CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM CERIFICAÇÃO INMETRO. • DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. MATÉRIAS PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS: • BASE EM AÇO GALVANIZADO OU EM ABS INJETADO. • PRATO REMOVÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 430, COM CANTOS ARREDONDADOS E BORDAS DOTADAS DE RESSALTO PARA RETENÇÃO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE LÍQUIDOS; • SUPORTES DO PRATO EM ALUMÍNIO INJETADO; • GABINETE CONSTRUÍDO EM ABS INJETADO.	30	UN
2	BATEDEIRA PLANETÁRIA 20L – (BT2) - DESCRIÇÃO: BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, FABRICADA EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, NR 12 – SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; DIMENSÕES E TOLERÂNCIA: ALTURA: 764MM; COMPRIMENTO: 517MM; LARGURA: 374MM; TOLERÂNCIA: +/- 15% CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: ESTRUTURA OU SUPORTE PARA O MOTOR EM AÇO, COM FINO ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI; CUBA EM AÇO INOX; SISTEMA DE ENGRENAGENS HELICOIDAIS; COM TRÊS NÍVEIS DE VELOCIDADE; SISTEMA DE TROCA DE VELOCIDADE PROGRESSIVA COM POLIA VARIADORA; COM BATEDOR ESPIRAL, BATEDOR RAQUETE, BATEDOR GLOBO E ESCORREGADOR PARA INGREDIENTES; GRADE DE SEGURANÇA QUE DESLIGA A MÁQUINA AO SER LEVANTADA; PROTETOR DE RECIPIENTE QUE PROPORCIONA SEGURANÇA OPERACIONAL; TEMPORIZADOR DE 15 MINUTOS; PROTEÇÃO E VELOCIDADE INICIAL “ANTIPLASH; ACESSÓRIOS INCLUSOS; VOLTAGENS (V): 230/60/1; MOTOR: ½ HP; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. MATÉRIAS-PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS: AS MATÉRIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO PRODUTO DEVEM ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL; CORPO EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM PINTURA EM EPÓXI; CUBA EM AÇO INOX AISI 304; O EQUIPAMENTO E SEUS COMPONENTES DEVEM SER ISENTOS DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES OU ELEMENTOS PERFURANTES.	30	UN
3	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5L – (BT1) - DESCRIÇÃO: BATEDEIRA PLANETÁRIA DE APLICAÇÃO SEMI-INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, FABRICADA EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, NR 12 – SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. 69; DIMENSÕES E TOLERÂNCIA: LARGURA: 240MM; PROFUNDIDADE: 350MM; ALTURA: 420MM; TOLERÂNCIA: +/- 15%. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: ESTRUTURA OU SUPORTE PARA O MOTOR EM AÇO, COM FINO ACABAMENTO EM	30	UN



	<p>PINTURA EPÓXI; CUBA EM AÇO INOX; CABEÇOTE BASCULANTE COM TRAVE PARA FACILITAR A REMOÇÃO DA CUBA PARA HIGIENIZAÇÃO; SISTEMA DE ENGENHARIAS HELICOIDAIS; COM QUATRO NÍVEIS DE VELOCIDADE; MOVIMENTO PLANETÁRIO; SISTEMA DE TROCA DE VELOCIDADE PROGRESSIVA COM POLIA VARIADORA; COM BATEDOR PARA MASSAS LEVES, MASSAS PESADAS E BATEDOR GLOBO; CHAVE LIGA/DESLIGA E CHAVE SELETORA DE VELOCIDADE; MANIPULA TRAVA/DESTRAVA; COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS INCLUSOS: 1 TACHO EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS; 1 BATEDOR PARA MASSAS LEVES; 1 BATEDOR PLANO PARA MASSAS PESADAS; 1 BATEDOR GLOBO PARA CLARAS, ETC; FREQUÊNCIA: 50/60HZ; POTÊNCIA: 500WATS; VOLTAGEM: 110 OU 220V (MONOFÁSICA); MATÉRIAS-PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS: AS MATÉRIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO PRODUTO DEVEM ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL; CORPO EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM PINTURA EM EPÓXI; CUBA EM AÇO INOX AISI 304. 70; O EQUIPAMENTO E SEUS COMPONENTES DEVEM SER ISENTOS DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES OU ELEMENTOS PERFURANTES.</p>		
4	<p>BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO COM 2 COLUNAS – BBI - DESCRIÇÃO: • BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO, TIPO PRESSÃO, COM 2 COLUNAS, ACESSÍVEL, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 6 LITROS POR HORA (40 PESSOAS/H APROX.) E CERTIFICADO PELO INMETRO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: • ALTURA: 960MM • ALTURA PARTE CONJUGADA: 650MM • LARGURA: 660MM • PROFUNDIDADE: 291MM • TOLERÂNCIA: +/-10% 80 CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: • PIA EM AÇO INOX AISI 304 POLIDO, BITOLA 24 (0,64MM DE ESPESSURA), COM QUEBRAJATO. • GABINETE EM AÇO INOX AISI 304. • TORNEIRA: EM LATÃO CROMADO DE SUAVE ACIONAMENTO, COM REGULAGEM DE JATO, SENDO 2 (DUAS) TORNEIRAS DE JATO INCLINADO PARA BOCA E 01 (UMA) TORNEIRA EM HASTE PARA COPO. • RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX AISI 304, BITOLA 20 (0,95MM DE ESPESSURA, COM SERPETINA (TUBULAÇÃO) EM COBRE (0,50MM DE PAREDE) EXTERNA, COM ISOLAMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO. • FILTRO DE CARVÃO ATIVADO COM VELA SINTETIZADA. • TERMOSTATO COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA DE 4° A 15°C • COMPRESSOR DE 1/10 DE HP, COM GÁS ECOLÓGICO. • PROTETOR TÉRMICO DE SISTEMA (DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE SUPERAQUECIMENTO DO SISTEMA). • DRENO PARA LIMPEZA DA CUBA. • RALO SINFONADO QUE BARRA O MAU CHEIRO PROVENIENTE DO ESGOTO. • VOLTAGEM: COMPATÍVEL COM TODAS AS REGIÕES BRASILEIRAS. • CAPACIDADE APROXIMADA: 6 LITROS POR HORA (40 PESSOAS/H APROX.). • NÃO POSSUIR CANTOS VIVOS, ARESTAS OU QUAISQUER OUTRAS SALIÊNCIAS CORTANTES OU PERFURANTES DE MODO A NÃO CAUSAR ACIDENTES. • O BEBEDOURO DEVE SER ACESSÍVEL, EM CONFORMIDADE À NBR 9050/2005, NO QUE COUBER. • PRODUTO DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELOS INMETRO, COMPROBATÓRIOS DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUSIVE COM EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA “APROVADO”. • O GÁS A SER UTILIZADO NO PROCESSO DE REFRIGERAÇÃO NÃO PODERÁ SER PREJUDICIAL À CAMADA DE OZÔNIO, CONFORME PROTOCOLO DE MONTREAL DE 1987; DECRETO FEDERAL Nº 99.280 DE 07/06/90, RESOLUÇÃO CONAMA Nº 13 DE 1995, DECRETO ESTADUAL Nº 41.269 DE 10/03/97 E RESOLUÇÃO CONAMA Nº 267 DE 2000. É DESEJÁVEL E PREFERENCIAL QUE O GÁS REFRIGERANTE TENHA BAIXO ÍNDICE GWP (“GLOBAL WARMING POTENTIAL” - POTENCIAL DE AQUECIMENTO GLOBAL), CONFORME O PROTOCOLO DE KYOTO DE 81 1997 E DECRETO FEDERAL Nº 5445 DE 12/05/05, DEVENDO NESTA OPÇÃO UTILIZAR O GÁS REFRIGERANTE “R600A”. • DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO, ESTANDO DE ACORDO COM A DETERMINAÇÃO DA PORTARIA INMETRO Nº 185, DE 21 DE JULHO DE 2000, QUE DETERMINA A OBRIGATORIEDADE DE TODOS OS PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS SE ADAPTAREM AO NOVO PADRÃO DE PLUGUES E TOMADAS NBR 14136, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2010. • INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO. MATÉRIAS-PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS: • AS MATÉRIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVEM ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. • TODAS AS</p>	60	UN



	SOLDAS UTILIZADAS NOS COMPONENTES EM AÇO INOX DEVERÃO SER DE ARGÔNIO E POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. • PIA, GABINETE E RESERVATÓRIO EM AÇO INOX AISI 304, ACABAMENTO BRILHANTE. • PARAFUSOS E PORCAS DE AÇO INOX. • TORNEIRA EM LATÃO CROMADO. • O EQUIPAMENTO E SEUS COMPONENTES DEVEM SER ISENTOS DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES OU ELEMENTOS PERFURANTES.		
5	COLCHÃO P/ BERÇO (1.30X-060) - CARACTERÍSTICAS: PARA BERÇO, NAS MEDIDAS DE 130 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 12 CM DE ESPESSURA COM DENSIDADE D18 OU D20 CONFORME NORMA ABNT NBR 13579-2, ELABORADA NO COMITÊ BRASILEIRO DE MOBILIÁRIO (A/CB-15) E PELA COMISSÃO E ESTUDO DE COLCHÃO (CE-15:002.04).O COLCHÃO DEVERÁ SER REVESTIDO COM MATERIAL TÊXTIL LIMPO E SEM RASGOS, CONFORME TABELA 1 DA NORMA ANTERIORMENTE CITADA .	50	UN
6	COLCHÃO INFANTIL EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO, CARACTERÍSTICAS: CERTIFICADO PELO INMETRO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NAS PORTARIAS Nº 79 DE 03/02/2011, Nº 387 DE 03/09/2011 E Nº 386 DE 02/08/2013, E AINDA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 13579-1: 2011 - COLCHÃO E COLCHONETE DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO E BASES - PARTE 1: REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIOS E NBR 13579-2: 2011 - COLCHÃO E COLCHONETE DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO E BASES – PARTE 2: REVESTIMENTO. ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL COM DENSIDADE D18, INTEGRAL (TIPO “SIMPLES”), REVESTIDO EM UMA DAS FACES E NAS LATERAIS EM TECIDO JACQUARD, COSTURADO EM MATELASSÊ (ACOLCHOADO), COM FECHAMENTO PERIMETRAL TIPO VIÉS, E COM ACABAMENTO DA OUTRA FACE DO COLCHÃO PLASTIFICADO, CONFORME REQUISITOS DA NORMA NBR 13579 (PARTES 1 E 2). TRATAMENTO ANTIALÉRGICO E ANTIÁCARO NOS TECIDOS. DIMENSÕES: 1140 MM X 600 MM X 120 MM. (CXLXA).	50	UN
7	COLCHONETE PARA REPOUSO – (C03) PADRÃO FNDE – PROINFANCIA DESCRIÇÃO: • COLCHONETE DE LÂMINA DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO PARA USO INFANTIL, CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13579-1 11. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 185CM; - LARGURA: 65CM; -ESPESSURA: 05CM. CARACTERÍSTICAS:- REVESTIMENTO EM MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO, “ATÓXICO”, REF. “CORINO”, NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM ACABAMENTO EM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARÇO IMPERMEÁVEL; - ESPUMA COM DENSIDADE NOMINAL KG/M³: D-20. NORMA ABNT NBR 8537 RECOMENDAÇÕES: - PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL.	310	UN
8	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA TROCADOR DA CRECHE (03 UNIDADES) – (CO2) DESCRIÇÃO: COLCHONETE PARA TROCADOR DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 100CM; LARGURA: 60CM; ESPESSURA: 05CM; TOLERÂNCIAS DO PRODUTO ACABADO COM BASE NAS DIMENSÕES DECLARADAS NA ETIQUETA, DE +OU- 1,5CM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E - 0,5CM/+1,5CM PARA A ALTURA. CARACTERÍSTICAS: REVESTIMENTO EM MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO, “ATÓXICO”, REF. “CORINO”, NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM ACABAMENTO EM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARÇO IMPERMEÁVEL; ESPUMA COM DENSIDADE NOMINAL KG/M³: D-20. NORMA ABNT NBR 8537. RECOMENDAÇÕES: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. CONJUNTO DE COLCHONETE PARA TROCADOR COM 03 UNIDADES.	25	CJN
9	ESCORREGADOR GRANDE EM POLIETILENO CARACTERÍSTICAS: ESCORREGADOR GRANDE PÚBLICO ALVO: IDADE MÍNIMA: 3 ANOS. CARACTERÍSTICAS: COMPOSTO POR QUATRO ITENS: UMA RAMPA RETA OU COM ONDULAÇÕES, UMA ESCADA DE 4 DEGRAUS MAIS O TOPO DA RAMPA (TOTAL DE 5), DUAS BARRAS LATERAIS DE SEGURANÇA; ? FIXAÇÃO DA RAMPA À ESCADA ATRAVÉS DE BARRAS LATERAIS OU CENTRAL, FIXADAS POR QUATRO PARAFUSOS (2 EM CADA LATERAL), SEM NECESSIDADE DE NENHUM OUTRO PARAFUSO OU SISTEMA DE FIXAÇÃO; PRODUTO COM ENCAIXE NA BASE DA RAMPA PARA SER ACOPLADO AO TANQUE DE AREIA; ? CORRIMÃO INCORPORADO À PRÓPRIA ESCADA, SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS	10	UN



	REDONDAS NO TOPO DA ESCADA; TOPO DA ESCADA COM DUAS LATERAIS ALTAS O SUFICIENTE PARA DAR SEGURANÇA A CRIANÇAS MENORES; TOTALMENTE DESMONTÁVEL. DIMENSÕES MÍNIMAS LARGURA: 59 CM ? ALTURA: 1,28M ? COMPRIMENTO: 2,05 M MATÉRIA-PRIMA ? POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM (PEÇAS GROSSAS, OCAS E DE GRANDE RESISTÊNCIA); COMPOSTO COM ADITIVOS ANTIESTÁTICO E ADITIVOS ANTI-UV QUE PROTEGEM CONTRA RAIOS SOLARES; UTILIZANDO MATÉRIA PRIMA QUE PODEM SER RECICLADAS APÓS O USO E PROCESSO DE PRODUÇÃO LIMPO, SEM AQUISIÇÃO DE GASES E EFLUENTES TÓXICOS. EMBALAGEM AS PEÇAS SERÃO EMBALADAS EM FOLHAS DE PAPELÃO DUPLEX E REEMBALADAS COM PLÁSTICO BOLHA REFORÇADOS. MANUAL DE INSTRUÇÃO O PRODUTO DEVE CONTER MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E USO DO BRINQUEDO. GARANTIA ? DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DE GARANTIA DE REPOSIÇÃO/MANUTENÇÃO DE PEÇAS POR 24 (VINTE E QUATRO) MESES; DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS SOBRE A COLORAÇÃO (GARANTINDO QUE NÃO HAVERÁ DESPIGMENTAÇÃO/DESCOLORAÇÃO DAS PEÇAS EXPOSTAS AO SOL.		
10	ESPRESSO DE FRUTAS INDUSTRIAL DESCRIÇÃO • ESPRESSO/EXTRATOR DE FRUTAS CÍTRICAS, INDUSTRIAL, FABRICADO EM AÇO INOX. DIMENSÕES E TOLERÂNCIA • ALTURA:390 A 460MM • LARGURA: 250 A 290MM • DIÂMETRO: 205 MM • PROFUNDIDADE: 220 A 250MM • TOLERÂNCIA: +/- 10% • POTÊNCIA: 0,25CV/330W • CAPACIDADE APROXIMADA DO RESERVATÓRIO: 1 LITRO • PLUGUES E TOMADAS PARA USO DOMÉSTICO E ANÁLOGO ATÉ 20 A/ 250 V EM CORRENTE ALTERNADA – PADRONIZAÇÃO. ? ABNT NBR 5410:2004, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. ? OUTRAS NORMAS E DISPOSITIVOS LEGAIS E TÉCNICOS VIGENTES E NÃO CITADOS, RELACIONADOS À FABRICAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PRODUTO. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA GARANTIA DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. OBS: A DATA PARA CÁLCULO DA GARANTIA DEVE TER COMO BASE NA DATA DE EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO.	30	UN
11	FOGÃO DE 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO – LINHA BRANCA – (FG2) DESCRIÇÃO: • VOLUME DO FORNO: 62,3 LITROS • CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: MESA/ FORNO: A/B • MESA: • QUEIMADOR NORMAL (1,7 KW):3 • QUEIMADOR FAMÍLIA (2 KW):1 • FORNO: • QUEIMADOR DO FORNO 2,4 • DIMENSÕES APROXIMADAS: 87X 51X 63 CM (AXLXP) • PESO APROXIMADO: 28,4 KG.	30	UN
12	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM QUEIMADORES DUPLOS E FORNO DE CÂMARA COM BANHO MARIA ACOPLADOS – (FG1) - PADRÃO FNDE DESCRIÇÃO: FOGÃO INDUSTRIAL CENTRAL DE 6 BOCAS COM FORNO E TORNEIRAS DE CONTROLE EM DOIS LADOS OPOSTOS, FIXADAS EM TUBO DE ALIMENTAÇÃO (GAMBIARRA), ALIMENTADO POR GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) OU GÁS NATURAL, E COM QUEIMADORES DOTADOS DE DISPOSITIVO “SUPERVISOR DE CHAMA”. O TAMANHO DAS BOCAS SERÁ DE 30X30CM E 3 QUEIMADORES SIMPLES SENDO 3 QUEIMADORES DUPLOS C/ CHAPA OU BANHO MARIA E C/ FORNO. 4 PÉS EM PERFIL “L” DE AÇO INOX E SAPATAS REGULÁVEIS CONSTITUÍDAS DE BASE 56 METÁLICA E PONTEIRA MACIÇA DE MATERIAL POLIMÉRICO, FIXADAS DE MODO QUE O EQUIPAMENTO FIQUE A APROXIMADAMENTE 50 MM DO PISO. • DIMENSÕES: 83X107X84 CM (AXLXP).	30	UN
13	FREEZER VERTICAL 248L – LINHA BRANCA – (FZ) - PADRÃO FNDEDESCRIÇÃO: - FREEZER VERTICAL, LINHA BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO “FROSTFREE”. - O REFRIGERADOR DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A OU B, CONFORME ESTABELECIDO NA PORTARIA N.º 20, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006. - DIMENSÕES APROXIMADAS: 169X67X59,3CM (AXLXP), CAPACIDADE - CAPACIDADE TOTAL (VOLUME INTERNO): 248 LITROS. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: _ GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO E PORTA REVESTIDA EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA (EM PÓ), NA COR BRANCA. - SISTEMA DE ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO NO GABINETE E NAS PORTAS. - PARTES INTERNAS REVESTIDAS COM PAINÉIS PLÁSTICOS MOLDADOS COM RELEVOS PARA SUPORTE DAS PRATELEIRAS E GAVETAS DESLIZANTES. -GAVETAS TRANSPARENTES E REMOVÍVEIS EM ACRÍLICO. - COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO.	30	UNI



	<p>- LÂMPADA INTERNA. - FORMAS PARA GELO. - GAXETAS MAGNÉTICAS PARA VEDAÇÃO HERMÉTICA DAS PORTAS COM O GABINETE. - BATENTES DAS PORTAS DOTADOS DE SISTEMA ANTITRANSPIRANTE. - DOBRADIÇAS METÁLICAS. - PÉS COM RODÍZIOS. KIT EQUIPAMENTOS 50. - SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO AJUSTÁVEL DIGITAL EXTERNO. - SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO “FROSTFREE”. - GÁS REFRIGERANTE. OBS.1: O GÁS A SER UTILIZADO NO PROCESSO DE REFRIGERAÇÃO NÃO PODERÁ SER PREJUDICIAL À CAMADA DE OZÔNIO, CONFORME PROTOCOLO DE MONTREAL DE 1987; AO DECRETO FEDERAL Nº 99.280 DE 07/06/90, E À RESOLUÇÃO CONAMA Nº 267 DE 2000. OBS. 2: O GÁS REFRIGERANTE DEVE AINDA PREFERENCIALMENTE POSSUIR BAIXO ÍNDICE GWP (“GLOBAL WARMING POTENTIAL” – POTENCIAL DE AQUECIMENTO GLOBAL), CONFORME PROTOCOLO DE KYOTO DE 1997 E DECRETO FEDERAL Nº 5445 DE 12/05/05.</p> <ul style="list-style-type: none">• PLUGUE E CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.• VOLTAGEM: 110V / 220V (CONFORME DEMANDA).• INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) DO APARELHO.• CERTIFICAÇÃO INMETRO APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A OU B". <p>REQUISITOS DE SEGURANÇA:</p> <ul style="list-style-type: none">• O PRODUTO DEVE ATENDER OS REQUISITOS DE SEGURANÇA ESTABELECIDOS NA NM 60335- 1: 2006 - SEGURANÇA DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E SIMILARES - PARTE 1: REQUISITOS GERAIS. MATÉRIAS-PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS:• AS MATÉRIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVEM ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL.• GABINETE E PARTE EXTERNA DA PORTA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA OU FOSFATIZADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, POLIÉSTER, NA COR BRANCA.• ARAMADOS GALVANIZADOS OU FOSFATIZADOS COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, POLIÉSTER, NA COR BRANCA.• ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EXPOSTOS, PARAFUSOS E ARRUELAS DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO ADEQUADA CONTRA CORROSÃO/ OXIDAÇÃO.		
14	<p>GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL – 4 PORTAS – (RF1) DESCRIÇÃO: REFRIGERADOR INDUSTRIAL VERTICAL DE 4 PORTAS, CAPACIDADE ÚTIL MÍNIMA DE 1000 LITROS, MONOFÁSICO 110 V OU 220 V (CONFORME TENSÃO LOCAL), COMPRESSOR DE 1/2 HP, SISTEMA DE TRANSMISSÃO TÉRMICA CONVECTIVA, ATRAVÉS DE EVAPORADORES E CONDENSADORES COM SISTEMA DE AR FORÇADO (SISTEMA FROST-FREE), DOTADO DE 8 PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 180X125X75CM (AXLXP). CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: GABINETE TIPO MONOBLOCO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,80 MM); ISOLAMENTO DO GABINETE DE POLIURETANO INJETADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 55 MM E DENSIDADE MÍNIMA DE 36 KG/M3; SAPATAS REGULÁVEIS CONSTITUÍDAS DE BASE METÁLICA E PONTEIRA MACIÇA DE MATERIAL POLIMÉRICO, FIXADAS DE MODO QUE A BASE DO EQUIPAMENTO SITUE-SE A APROXIMADAMENTE 150 MM DO PISO; PORTAS REVESTIDAS INTERNA E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,80 MM); ISOLAMENTO DA PORTA DE POLIURETANO INJETADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 45 MM E DENSIDADE MÍNIMA DE 36 KG/M3.; VEDAÇÃO HERMÉTICA EM TODO O PERÍMETRO DAS PORTAS, CONSTITUÍDA DE GAXETA MAGNÉTICA SANFONADA; PUXADORES, TRINCOS E DOBRADIÇAS EM AÇO INOX. TRINCOS COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO; BARREIRA TÉRMICA EM TODO O PERÍMETRO DOS BATENTES DAS PORTAS PARA EVITAR A CONDENSACÃO, CONSTITUÍDA DE RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE BAIXA POTÊNCIA, INTERCAMBIÁVEL; SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO REGULÁVEL, DOTADO DE TERMÔMETRO DIGITAL, COM POSICIONAMENTO FRONTAL DE FÁCIL ACESSO; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR TRANSMISSÃO TÉRMICA CONVECTIVA, DOTADO DE COMPRESSOR HERMÉTICO DE 1/2 HP, MONOFÁSICO 110 V OU 220 V (CONFORME TENSÃO LOCAL), COM SISTEMA DE AR FORÇADO E DEGELO AUTOMÁTICO (SISTEMA “FROST-FREE”); OBS.: O COMPRESSOR DEVE SER INSTALADO NA PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO; O GÁS A SER UTILIZADO NO PROCESSO DE REFRIGERAÇÃO NÃO PODERÁ SER PREJUDICIAL À CAMADA DE OZÔNIO, CONFORME PROTOCOLO DE MONTREAL DE 1987; AO DECRETO FEDERAL Nº 99.280 DE 07/06/90, E À RESOLUÇÃO CONAMA Nº 267 DE 2000; O GÁS</p>	10	UN



	<p>REFRIGERANTE DEVE AINDA POSSUIR PREFERENCIALMENTE, BAIXO ÍNDICE GWP (“GLOBAL WARMING POTENTIAL” – POTENCIAL DE AQUECIMENTO GLOBAL), CONFORME PROTOCOLO DE KYOTO DE 1997 E DECRETO FEDERAL Nº 5445 DE 12/05/05; 8 PRATELEIRAS EM GRADE DE AÇO INOX, PERFIL DE SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 1/4”. DISTÂNCIA MÁXIMA DE 25 MM ENTRE ARAMES; AS PAREDES INTERNAS DO GABINETE DEVEM SER DOTADAS DE DISPOSITIVOS EM AÇO INOX QUE POSSIBILITEM O AJUSTE DE ALTURA DAS PRATELEIRAS A CADA 70 MM (+/- 10 MM); PISO INTERNO DO GABINETE REVESTIDO EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,80MM). A BASE DEVE TER FORMATO DE BANDEJA COM REBAIXO PARA O DIRECIONAMENTO DE QUALQUER LÍQUIDO DERRAMADO NO INTERIOR DO GABINETE PARA O DRENO, COM VISTAS AO SEU ESCOAMENTO; PAINEL SUPERIOR EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,75MM), PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICO DO EQUIPAMENTO; DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; PLUGUE E CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO; CONEXÕES DE FIAÇÃO COM BORNES DOTADOS DE PARAFUSOS PARA COMPRESSÃO DOS FIOS; TODO O SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER FIXADO AO GABINETE POR MEIO DE BRAÇADEIRAS; INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) DO APARELHO. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CORDÃO: 2,0M; O EQUIPAMENTO DEVE SER PROJETADO PARA A TEMPERATURA DE TRABALHO DE ATÉ + 8°C QUANDO SUBMETIDO A AMBIENTES DE ATÉ + 43°C; DEVEM SER UTILIZADOS COMPONENTES (SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO) QUE DO PONTO DE VISTA DE POTÊNCIA CONSUMIDA PERMITAM A OTIMIZAÇÃO NO CONSUMO DE ENERGIA DURANTE A SUA VIDA ÚTIL; MATÉRIAS-PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS: AS MATÉRIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVEM ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL; TODAS AS SOLDAS UTILIZADAS NOS COMPONENTES EM AÇO INOX DEVERÃO SER DE ARGÔNIO E POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS; REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DO GABINETE, DO PISO E DAS PORTAS EM AÇO INOX AISI 304, ACABAMENTO BRILHANTE; PRATELEIRAS EM ARAME DE AÇO INOX AISI 304; PARAFUSOS E PORCAS DE AÇO INOX; PAINEL SUPERIOR PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICO DO EQUIPAMENTO EM AÇO INOX AISI 304; PONTEIRAS DAS SAPATAS EM POLIAMIDA 6.0; O EQUIPAMENTO E SEUS COMPONENTES DEVEM SER ISENTOS DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES OU ELEMENTOS PERFURANTES; NO PRODUTO ACABADO, O FILME PLÁSTICO DE PROTEÇÃO DAS CHAPAS DE AÇO INOX DEVE PODER SER FACILMENTE REMOVIDO PELO USUÁRIO, SENDO IMPRESCINDÍVEL QUE NA MONTAGEM DO APARELHO O FILME SEJA PREVIAMENTE REMOVIDO: DE TODAS AS SUAS PARTES INTERNAS; AS DOBRAS DAS PORTAS; E QUALQUER OUTRA PARTE JUNTO A DOBRAS; SOB QUALQUER ELEMENTO SOBREPOSTO.</p>		
15	<p>GIRA GIRA CARROSSEL CARACTERÍSTICAS: PÚBLICO ALVO: CRIANÇAS A PARTIR DE 2 ANOS. CARACTERÍSTICAS: PEÇA COMPOSTA POR TRÊS PARTES: BASE, ASSENTOS E VOLANTE; BASE COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE; VOLANTE CENTRAL; ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS REDONDAS; TRÊS ASSENTOS ANATÔMICOS E APOIO PARA OS PÉS; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; EM DIVERSAS CORES; NÃO TÓXICO. DIMENSÕES: DIÂMETRO: 100CM; ALTURA: 55CM; TOLERÂNCIA: +/- 5%.</p>	20	UN
16	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MULTIFUNCIONAL COM AS SEGUINTE FUNÇÕES: IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER E FAX TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER OU LED VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (A4): MÍNIMA NOMINAL DE 47 PÁGINAS POR MINUTO EM MODO SIMPLEX MODOS DE IMPRESSÃO: SIMPLEX / DUPLEX MEMÓRIA INSTALADA: MÍNIMO DE 512 MB RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 1200 X 1200 DPI OU SUPERIOR TIPOS DE MÍDIA: PAPEL COMUM, TRANSPARÊNCIA, ETIQUETAS, ENVELOPES BANDEJAS DE ENTRADA: MÍNIMO DE 1 BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 FOLHAS TAMANHO DE PAPÉIS: A4,</p>	80	UN



	<p>CARTA, OFÍCIO, E ENVELOPES, SELECIONÁVEIS NA BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DE PAPEL. INTERFACE PADRÃO: USB E REDE ETHERNET 10/100/1000 EMULAÇÕES: PCL6 (OU VERSÃO SUPERIOR DESSA LINGUAGEM) POSTSCRIPT NÍVEL 3 (OU VERSÃO SUPERIOR DESSA LINGUAGEM) RECURSOS DO MÓDULO DE FAX: VELOCIDADE DO MODEM 33.6 Kbps PERMITIR A IMPRESSÃO DE RELATÓRIOS DE TRANSMISSÃO E RECEBIMENTO CAPACIDADE DE ENCAMINHAMENTO PARA E-MAIL E/OU IMPRESSÃO DO FAX RECEBIDO CAPACIDADE DE ENVIO DE FAX DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS DIRETAMENTE DA ESTAÇÃO DE TRABALHO RECURSOS DO MÓDULO SCANNER: RESOLUÇÃO MÍNIMA MONO: 600 X 600 DPI PERMITIR DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM CORES FORMATO DO ARQUIVO DE SAÍDA: TIFF, JPG E PDF DESTINO DE SAÍDA: SERVIDOR DE FTP, E-MAIL E ESTAÇÃO DE TRABALHO. CAPACIDADE DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DE, NO MÍNIMO, 50 FOLHAS PERMITIR SCANEAMENTO DUPLEX DE FORMA AUTOMÁTICA SEM INTERVENÇÃO DO USUÁRIO TAMANHOS DE DOCUMENTOS NO VIDRO DE EXPOSIÇÃO: ATÉ OFÍCIO RECURSOS DO MÓDULO COPIADOR: PERMITIR MÚLTIPLAS CÓPIAS DO MESMO DOCUMENTO PERMITIR CÓPIAS DE ORIGINAIS DUPLEX SELEÇÃO DE 1 A 99 CÓPIAS AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO DE 25% A 400% POSSIBILITAR CÓPIAS MULTI-UP - VÁRIAS PÁGINAS IMPRESSAS NA MESMA FOLHA CAPACIDADE PARA COPIAR ORIGINAIS TAMANHOS A4, CARTA, A5 E OFÍCIO RECURSO DE PRIORIDADE DA CÓPIA SOBRE A IMPRESSÃO. OUTROS: CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA.</p>		
17	<p>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 8L – (LQ1) – PADRÃO FNDE – PROINFÂNCIA DESCRIÇÃO: • LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 8 LITROS, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO NR12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. CAPACIDADE: • COPO COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8 LITROS. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: • COPO REMOVÍVEL CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX, EM PEÇA ÚNICA, SEM SOLDAS, COM ESPESSURA DE 1 MM. • FLANGE DO COPO EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO, EM COR CLARA. • ALÇAS EM AÇO INOX, ESPESSURA DE CHAPA DE 1,25MM, COM BORDAS REBATIDAS PARA O LADO INTERNO E SOLDADAS EM TODA EXTENSÃO DE MODO A NÃO HAVER RETENÇÃO DE RESÍDUOS. FIXAÇÃO DAS ALÇAS AO COPO COM SOLDAS LISAS, UNIFORMES E SEM FRESTAS DE MODO A EVITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS. • TAMPA DO COPO EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 0,6MM, COM DOBRAS ESTRUTURAIS QUE PERMITAM A LIMPEZA INTERNA. • GABINETE DO MOTOR EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 0,6MM, FLANGE SUPERIOR E AO DA BASE EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO, EM COR CLARA. DRENO DA FLANGE POSICIONADO DE MODO A NÃO HAVER ENTRADA DE LÍQUIDOS NO GABINETE DO MOTOR. • SAPATAS ANTIVIBRATÓRIAS EM MATERIAL ADERENTE. • FACAS, EIXO, BUCHAS, PORCA FIXADORA DO EIXO DA FACA E PINO ELÁSTICO DE TRAÇÃO DA FACA EM AÇO INOX. • O CONJUNTO FORMADO PELAS FACAS, EIXO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DEVE SER REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS. • FLANGE DE ACOPLAMENTO DO MOTOR, PINOS DE TRAÇÃO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX. • INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA. • INTERRUPTOR PARA PULSAR. • MOTOR MONOFÁSICO DE ½ HP. • DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. • VOLTAGEM DO APARELHO: COMUTÁVEL 110 V/ 220 V POR MEIO CHAVE COMUTADORA. • INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NA CHAVE COMUTADORA. • CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) COM 1200 MM DE COMPRIMENTO. MATÉRIAS-PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS: • AS MATÉRIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVEM ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. • COPO, TAMPA, ALÇAS E GABINETE EM AÇO INOX AISI 304, COM ACABAMENTO BB N.7 DO LADO EXTERNO E 2B DO LADO INTERNO, CONFORME PADRÕES ASTM. • FLANGE DO COPO, BASE E FLANGE DO GABINETE EM POLIPROPILENO INJETADO VIRGEM, EM COR CLARA. • FACAS EM AÇO INOX AISI 420 TEMPERADO. • EIXO, BUCHAS E PORCA FIXADORA DO EIXO DA FACA EM AÇO INOX AISI 304. • PINO ELÁSTICO DE TRAÇÃO DA FACA EM AÇO INOX AISI 304. • FLANGE DE ACOPLAMENTO, PINOS DE TRAÇÃO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EM AÇO</p>	30	UN



	INOX AISI 304. • O EQUIPAMENTO E SEUS COMPONENTES DEVEM SER ISENTOS DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES OU ELEMENTOS PERFURANTES. TAMPA ALUMÍNIO REPUXADO – COPO AÇO INOX – POTENCIA ¾ CV –PROF. DO COPO – 310 MM – FREQ. 60HZ –TENSÃO 12/220V- CONSUMO 1,0KW/H ALT- 667MM-PESO 8275 KG –ROTACAO 3500 RPM .		
18	LIXEIRA BASCULANTE 9 LTS LARGURA: 2300CM ALT – 4000 CM –PROF- 19 CM – PESO 5KG.	90	UN
19	LIXEIRA LÁPIS 30 LITRO LIXEIRA LÁPIS 30L CONFECCIONADA EM FIBRA NO FORMATO EM COM DESENHO DE LÁPIS, MEDINDO 0,84 CM DE ALTURA.	120	UN
20	LIXEIRA RETANGULAR C/ PEDAL 50 LTS DESCRIÇÃO: LIXEIRAS 50L COM PEDAL E TAMPA EM PLÁSTICO RÍGIDO LIXEIRA 50 LITROS COM PEDAL, COM PEDAL METÁLICO, FABRICADA EM PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM SEM SOLDAS OU EMENDAS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COMTRATAMENTO EM UV. PEDAL FABRICADO EM TARUGO DE FERRO MACIÇO GALVANIZADO E CHAPAXADREZ GALVANIZADA. DOBRADIÇA TRASEIRA FIXADA EM SUPORTE REFORÇADO E PRESO À LIXEIRAPOR 04 PRARAFUROS. CHAPA DA DOBRADIÇA ARREBITADA NA TAMPA. MEDIDA EXTERNA : 71,0X44,5X37,0 - MEDIDA INTERNA : 60,0X39,0X24,0, CAPACIDADE: 50 LITRO.	220	UN
21	LIXEIRA SELETIVA - DESCRIÇÃO: LIXEIRA COM 04 RECIPIENTES, CORES E SÍMBOLOS CONFORME NORMA DO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (CONAMA). SUPORTE EM METALÃO REFORÇADO COM PINTURA ESPECIAL PARA AMBIENTES EXTERNOS. OS RECIPIENTES SÃO NAS CORES: VERMELHO, AMARELO, AZUL E VERDE, DE 50 LITROS CADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. DIMENSÕES DA LIXEIRA: 117 X 33,5 X 225 APROXIMADAMENTE 50 LTS.	100	UN
22	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8KG – LINHA BRANCA – (MQ) - PADRÃO FNDE – PROINFÂNCIA DESCRIÇÃO: • CAPACIDADE DE ROUPA SECA: 8KG • CONSUMO DE ENERGIA: 0.24 KWH (110V) / 0.25 KWH (220V) • CONSUMO DE ENERGIA MENSAL: 8.16 KWH/MÊS (110V) / 7.83 KWH/MÊS (220V) • COR: BRANCA • POTÊNCIA: 550.0 W (110/220V) • ROTAÇÃO DO MOTOR - CENTRIFUGAÇÃO: 750 RPM • DIMENSÕES APROXIMADAS: 103,5X62X67CM (AXLXP) • PESO APROXIMADO: 40,5KG	30	UN
23	MICROONDAS 30L – LINHA BRANCA – (MI) – PADRÃO FNDE - PROINFÂNCIA DESCRIÇÃO: FORNO DE MICRO-ONDAS. CAPACIDADE: VOLUME ÚTIL MÍNIMO DE 30 LITROS, RESULTADO DO PRODUTO DAS DIMENSÕES INTERNAS DA CAVIDADE DO EQUIPAMENTO CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS:GABINETE MONOBLOCO EM AÇO GALVANIZADO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, NA COR BRANCA. ILUMINAÇÃO INTERNA. PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COM FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS. TIMER. • RELÓGIO. • PORTA COM VISOR CENTRAL, DOTADA DE PUXADOR E/OU TECLA DE ABERTURA. 57 DISPOSITIVOS E TRAVAS DE SEGURANÇA. SAPATAS PLÁSTICAS. PRATO GIRATÓRIO EM VIDRO. DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. PLUGUE E CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. -VOLTAGEM: 110V OU 220V (CONFORME DEMANDA). INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) DO APARELHO.-SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO.MATÉRIAS-PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS: AS MATÉRIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVEM ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. - TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE REBARBAS E ARESTAS CORTANTES. - TODAS AS FIXAÇÕES VISÍVEIS, PARAFUSOS, ARRUELAS DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO ADEQUADA CONTRA CORROSÃO/ OXIDAÇÃO OU SEREM FABRICADOS EM AÇO INOX. - AS DOBRADIÇAS E VEDAÇÕES DA PORTA, BEM COMO PARTES ASSOCIADAS DEVEM SER CONSTRUÍDAS DE MODO A SUPORTAR DESGASTES EM USO NORMAL.	32	UN
24	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS – (MT) DESCRIÇÃO: MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, COM LÂMINAS MULTIFUNCIONAIS, MODELO DOMÉSTICO. CAPACIDADE: TIGELA GRANDE: APROX. 2 LITROS DE INGREDIENTES LÍQUIDOS OU 3 KG DE MASSA. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: LÂMINAS MULTIFUNCIONAIS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL; TIGELA EXTRAGRANDE, COM CAPACIDADE APROX. PARA 2 LITROS DE INGREDIENTES LÍQUIDOS OU 3KG DE MASSA; TAMPA DA TIGELA COM	30	UN



	<p>BOCAL LARGO PARA ABSORVER FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS INTEIRAS; COM 2 AJUSTES DE VELOCIDADE E FUNÇÃO PULSAR QUE PERMITA O CONTROLE PRECISO DA DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DO PROCESSAMENTO; SEGURANÇA: DETECÇÃO DE TAMPA E TIGELA E FREIO MECÂNICO DE 1,5S; CABO COM ARMAZENAMENTO INTEGRADO; BASE FIRME COM PÉS ANTIDESLIZANTES (VENTOSA); MOTOR COM POTÊNCIA DE 700W. 72; VOLTAGEM: 110V E 220V; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; OS ACESSÓRIOS DEVEM COMBINAR COM A COR DA VELOCIDADE; E POSSIBILITAR A LIMPEZA EM LAVA LOUÇAS; ACESSÓRIOS: BATEDOR PARA MISTURA DE MASSAS LEVES E PESADAS; 1 FACA DE CORTE EM AÇO INOXIDÁVEL PARA CARNES, LEGUMES E VERDURAS; 2 DISCOS DE METAL PARA RALAR E PICAR EM PEDAÇOS FINOS E MÉDIOS; LIQUIDIFICADOR (JARRA) COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS PARA MISTURAR, TRITURAR E MEXER INGREDIENTES VARIADOS; 1 DISCO EMULSIFICADOR PARA PREPARAR ALIMENTOS COMO CLARA EM NEVE E MAIONESE. MATÉRIAS PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS: AS MATÉRIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO PRODUTO DEVEM ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL; ESTRUTURA, PILÃO E BOTÃO DE VELOCIDADE FABRICADOS EM ABS; DISCO EMULSIFICADOR FABRICADO EM PP; PILÃO INTERNO, TIGELA COM TAMPA E LIQUIDIFICADOR FABRICADOS EM SAN; DISCOS E LÂMINAS DE CORTE FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL; O EQUIPAMENTO E SEUS COMPONENTES DEVEM SER ISENTOS DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES OU ELEMENTOS PERFURANTES.</p>		
25	<p>PIPOQUEIRA DESCRIÇÃO: PROFISSIONAL POSSUI TAMPA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, MUITO MAIS RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; CABO DE MADEIRA DUPLO (PANELA E TAMPA);FUROS PARA SAÍDA DE VAPOR PARA NÃO QUEIMAR A MÃO;CAPACIDADE: 5,6 LITRO ESPESSURA DO CORPO DA PANELA: 1,8 MM; TAMPA: ALUMÍNIO FUNDIDO; HASTE: GALVANIZADO. ALTURA -13,5 –ALTURA COM TAMPA 25 CM LARGURA -39 CM. PROFUNDIDADE -24,5CM PROFUNDIDADE 24,5CM PESO – 1.200KG</p>	30	UN
26	<p>PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO – (PR) DESCRIÇÃO: URIFICADOR/BEBEDOURO DE ÁGUA REFRIGERADO, COM SELOS INMETRO, COMPROBATÓRIOS DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CAPACIDADE: ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA: DE 2,5 A 2,8 LITROS. ATENDIMENTO: MÍNIMO DE 30 PESSOAS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: CONSTITUÍDO DE: SISTEMA DE TRATAMENTO ATRAVÉS DE ELEMENTOS FILTRANTES QUE REMOVEM OS PARTICULADOS DA ÁGUA E O CLORO LIVRE; COMPRESSOR INTERNO COM GÁS REFRIGERANTE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. 75; BOTÃO DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DO TIPO FLUXO CONTÍNUO, COM REGULAGEM PARA DIFERENTES NÍVEIS DE TEMPERATURA (NATURAL, FRESCA OU GELADA) OU TORNEIRA; BICA TELESCÓPICA OU AJUSTÁVEL PARA RECIPIENTES DE DIVERSOS TAMANHOS; CÂMARA VERTICAL DE FILTRAGEM E PURIFICAÇÃO; CORPO EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; PAINEL FRONTAL EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA COM PROTEÇÃO UV; VAZÃO APROX.: 40 A 60 LITROS DE ÁGUA/ HORA; PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO: 3 A 40 M.C.A (0,3 KGF/CM² À 4 KGF/CM²); TEMPERATURA DE TRABALHO: 03 À 40° C; COMPONENTES PARA FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO: CANOPLA; CONEXÕES CROMADAS; BUCHAS DE FIXAÇÃO S8; PARAFUSOS; REDUTOR DE VAZÃO; ADAPTADORES PARA REGISTRO: FLEXÍVEL E MANGUEIRA; PRODUTO DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELOS INMETRO, COMPROBATÓRIOS DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUSIVE, COM EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA “APROVADO”; O GÁS A SER UTILIZADO NO PROCESSO DE REFRIGERAÇÃO NÃO PODERÁ SER PREJUDICIAL À CAMADA DE OZÔNIO, CONFORME PROTOCOLO DE MONTREAL DE 1987; DECRETO FEDERAL Nº 99.280 DE 07/06/90, RESOLUÇÃO CONAMA Nº 13 DE 1995, DECRETO ESTADUAL Nº 41.269 DE 10/03/97 E RESOLUÇÃO CONAMA Nº 267 DE 2000. É DESEJAVEL E PREFERENCIAL QUE O GÁS REFRIGERANTE TENHA BAIXO ÍNDICE GWP ("GLOBAL WARMING POTENTIAL" - POTENCIAL DE AQUECIMENTO GLOBAL), CONFORME O PROTOCOLO DE KYOTO DE 1997 E DECRETO FEDERAL Nº 5445 DE 12/05/05, DEVENDO NESTA OPÇÃO UTILIZAR O</p>	60	UN



	GÁS REFRIGERANTE "R600A"; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO, ESTANDO DE ACORDO COM A DETERMINAÇÃO DA PORTARIA INMETRO Nº 185, DE 21 DE JULHO DE 2000, QUE DETERMINA A OBRIGATORIEDADE DE TODOS OS PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS SE ADAPTAREM AO NOVO PADRÃO DE PLUGUES E TOMADAS NBR 14136, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2010; INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO.		
27	TELEVISOR - TV LED 49' SMARTTV FULL HD CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: WI-FI, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO. WIDI. CONEXÕES DE ENTRADA: - 2 ENTRADAS HDMI; 1 ENTRADA USB; 1 ENTRADA RF PARA TV ABERTA; 1 ENTRADA RF PARA TV A CABO; 1 ENTRADA AV/VÍDEO COMPONENTE; 1 SAÍDA DIGITAL ÓPTICA; 1 ENTRADA LAN RJ45. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: - SISTEMA DE TV NTSC , PAL-M , PAL-N, ISDB-TB; - POTÊNCIA TOTAL MÍNIMA RMS 10 W; - SINTONIZAÇÃO DE CANAIS 125 CANAIS; - CONEXÃO P/ FONE DE OUVIDO; - RESOLUÇÃO 1.920 X 1.080 LINHAS (2.073.600 PIXELS); - ÂNGULO DE VISÃO 178°X178°; - TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60HZ; - TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT; - PADRÃO DO FURO P/ INSTALAÇÃO NA PAREDE VERSA 300 X 300 ; ADICIONAIS: - CONTROLE REMOTO; - PARAFUSOS DE FIXAÇÃO PARA O PEDESTAL; - MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA: - 12 MESES. (TIPO OU SIMILAR AO MODELO SMART TV LED 49' LG 49LH5700).	90	UN
28	TELEVISOR LED 40 TV08 – PADRÃO FDE DESCRIÇÃO TELEVISOR EM CORES, LED DE 40”, WIDESCREEN, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE (1920 X 1080) PÍXELS, COM COMANDOS DE SINTONIA, OPERAÇÕES FRONTAL OU LATERAL, ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO COM COMANDOS BÁSICOS. MOLDURA NA COR PRETA. O APARELHO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME PORTARIA Nº 563, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014 OU PORTARIA Nº 89, DE 02 DE MAIO DE 2017. O APARELHO DEVE POSSUIR, TAMBÉM, "ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA" - ENCE, APRESENTANDO FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO "A". CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS TELA LED. RECEPÇÃO E REPRODUÇÃO DE SOM ESTÉREO/SAP. SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE CANAIS. SISTEMA PAL-M E NTSC (AUTOMÁTICO). FUNÇÕES COM VISUALIZAÇÃO NA TELA. FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110V/127V E 220V/240V - AC 50/60HZ (COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA). PLUGUE E CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADOS PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DE TENSÃO NO CORDÃO DO APARELHO. FURAÇÃO NA PARTE POSTERIOR DO APARELHO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE: PADRÃO VESA ATÉ (400 X 400)MM. ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE, APRESENTANDO PARA FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A". SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO. CONEXÕES O TELEVISOR DEVE APRESENTAR, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE CONEXÕES : - ENTRADA DE ANTENAS PARA RECEPÇÃO DE SINAL DE TV. - 1 ENTRADA DE USB - 2 ENTRADAS HDMI. OBS.: A ENTRADA DE USB CITADA DEVE PERMITIR CONEXÃO MULTIMÍDIA E NÃO DEVE SER DESTINADA A USO EXCLUSIVO DE MANUTENÇÃO DO APARELHO. ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO COM PILHAS ALCALINAS EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA SEU FUNCIONAMENTO. CABO DE FORÇA BIVOLT. CABO HDMI X HDMI: COMPRIMENTO DE 3 A 5 METROS. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR ETIQUETA AUTO ADESIVA (VINÍLICA OU DE ALUMÍNIO) COM INFORMAÇÕES IMPRESSAS DE FORMA PERMANENTE, A SER FIXADA NA PARTE POSTERIOR DO APARELHO, CONTENDO: - NOME DO FORNECEDOR; - NOME DO FABRICANTE; - ENDEREÇO / TELEFONE DO FORNECEDOR; - DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS/ANO); - Nº DO CONTRATO; - GARANTIA ATÉ __/__/__ (12 MESES APÓS A DATA DA NOTA FISCAL DE ENTREGA); - CÓDIGO FDE DO EQUIPAMENTO. OBS.: A AMOSTRA DO TELEVISOR DEVE SER APRESENTADA COM A ETIQUETA FIXADA NO LOCAL DEFINIDO. ENVIAR ETIQUETA EM DUPLICATA PARA ANÁLISE DA MATÉRIA PRIMA. MANUAL DE INSTRUÇÕES TODO APARELHO DEVE VIR ACOMPANHADO DE "MANUAL DE INSTRUÇÕES", EM PORTUGUÊS, CONTENDO: - ORIENTAÇÕES PARA INSTALAÇÃO E FORMA DE USO CORRETOS; - PROCEDIMENTOS PARA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA; - PROCEDIMENTOS PARA ACIONAMENTO DA GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA; - CERTIFICADO DE GARANTIA PREENCHIDO CONTENDO: DATA DE EMISSÃO E O NÚMERO DA NOTA FISCAL. OBS.: NA IMPOSSIBILIDADE DE PREENCHIMENTO DO CERTIFICADO DE GARANTIA COM TODOS OS DADOS SOLICITADOS É OBRIGATÓRIA A	60	UN



	APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DE NOTA FISCAL DE VENDA ACOMPANHANDO CADA CAIXA DO PRODUTO DENTRO DE UM ENVELOPE COLADO DO LADO EXTERNO DA EMBALAGEM. GARANTIA CERTIFICADO DE GARANTIA COM PRAZO MÍNIMO DE 1 (UM) ANO. OBS.: A DATA PARA CÁLCULO DA GARANTIA DEVE TER COMO BASE O ÚLTIMO DIA DA ENTREGA DO LOTE CORRESPONDENTE À ORDEM DE FORNECIMENTO. CONTROLE DE QUALIDADE: OS LOTES DE FABRICAÇÃO PODERÃO SER AVALIADOS EM QUALQUER TEMPO, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO PELA ÁREA TÉCNICA DA FDE OU SEUS PREPOSTOS. EMBALAGEM O APARELHO DEVE SER ENVOLTO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, COM PEÇAS DE PROTEÇÃO CONFORMADAS SEGUNDO O MODELO. A CAIXA DE PAPELÃO DEVE RECEBER ROTULAGEM DE IDENTIFICAÇÃO DO LADO EXTERNO, CONTENDO: - NOME DO FORNECEDOR; - ENDEREÇO DO FORNECEDOR E TELEFONE; - NÚMERO DO CONTRATO. OBS.1: A AMOSTRA DEVE SER ENTREGUE EMBALADA E ROTULADA COMO ESPECIFICADO, E ACOMPANHADA DO "MANUAL DE INSTRUÇÕES". OBS.2: OUTROS TIPOS DE EMBALAGENS QUE APRESENTEM SOLUÇÕES COM MENOR IMPACTO AMBIENTAL PODERÃO SER APROVADAS PELA EQUIPE TÉCNICA DA FDE MEDIANTE CONSULTA PRÉVIA. TRANSPORTE MANIPULAR CUIDADOSAMENTE. PROTEGER CONTRA INTEMPÉRIES.		
29	BERÇO DE MADEIRA; DISPONÍVEL NA COR BRANCO, MOSQUETEIRO ARAMADO, ESTRADO DE MADEIRA COM REGULAGEM E MONTAGEM COM PARAFUSOS. INDICADO ALTURA: 975 MM X LARGURA: 1330 MM X PROFUNDIDADE: 680 MM. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: MDP 15MM, BORDAS ARREDONDADAS COM RODÍZIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO.	60	UN
30	DATA SHOW 2.200 LÚMENS PROJETO MULTIMÍDIA, DISTÂNCIA MÍNIMA TELA 0,84 M, DISTÂNCIA MÁXIMA TELA 10.41M, VOLTAGEM 110/220 V, FREQUÊNCIA 50 A 60 HZ, QUANTIDADE ENTRADA RGB 2 UN, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO MÍNIMO 2 UN, TAMANHO MÍNIMO IMAGEM 76 POL, TIPO ZOOMDIGITAL/OPTICO, TIPO PORTÁTIL C/BOLSA TRANSPORTE E CONTROLE REMOTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ZOOM OPTICO 1,0 A 1,2 MÍNIMO, TIPO DATA SHOW, LUMINOSIDADE MÍNIMA 2200 LM, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL/RETROPROJEÇÃO/TETO, RESOLUÇÃO MÍNIMA 800 X 600 DPI, RESOLUÇÃO 800 X 600	30	UN
31	DVD PLAYER COM USB E KARAOKÊ APARELHO DVD - DVD PLAYER FORMATOS COMPATÍVEIS: DIVX, DVD, DVD-RW/- R/-R DL/+RW/+R/+R DL, DVD-RW (VR), CD, CD-R/RW, DVD-RW (CPRM), VCD, MP3 E JPEG; ENTRADAS: AV, S-VÍDEO, USB, DMPOR, ANALÓGICA PARA ÁUDIO, ÓPTICA DIGITAL E DIGITAL COAXIAL; SAÍDAS: HDMI, VÍDEO COMPONENTE, VÍDEO COMPOSTO; FUNÇÕES: SLOW MOTION E PROGRESSIVE SCAN; TENSÃO: BIVOLT 110/220V AUTOMÁTICO; FUNÇÃO KARAOKE GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. ACESSÓRIOS FORNECIDOS: CONTROLE REMOTO, CABO HDMI E CABO AV. MARCAS DE REFERÊNCIA: LG, SAMSUNG, SONY, PHILIPS, JVC, PANASONIC	80	UN
32	ESCORREGADOR DE PLÁSTICO ; ESCORREGADOR DESMONTÁVEL. FÁCIL DE MONTAR, ARMAZENAR E TRANSPORTAR. POSSUI 03 DEGRAUS ANTIDERRAPANTES. CORRIMÃO PARA DAR MAIOR SEGURANÇA NA SUBIDA. SISTEMA DE ENCAIXE PARA A CAIXA DE AREIA ESTRELA DO MAR, MEDINDO 1,50 MT. DE COMPRIMENTO X 48CM DE LARGURA X 95 CM DE ALTURA.	10	UN
33	ESCADA DE AÇO DESCRIÇÃO: ESCADA DE AÇO COM 5 DEGRAUS MEDINDO (ABERTA): 2055 MM DE ALTURA, 490 MM DE LARGURA, 1210 MM DE PROFUNDIDADE. DIMENSÕES DA ESCADA FECHADA: 2210 MM DE ALTURA, 490 CM LARGURA, 115 MM DE PROFUNDIDADE. PESO: 4,470 KGS. SUPORTA ATÉ 120 KG.	60	UN
34	GIRA GIRA CARROSSEL 8 LUGARES - GIRA-GIRA CARROSSEL DE 8 LUGARES , CONFECCIONADO EM TUBO 7/8, EIXO CENTRAL TREFILADO 30MM, 2 ROLAMENTOS DUPLOS 70MM, TUBO BASE 3, CHAPA 13 OU 2,25MM SOLDADOS AS HASTES COM SOLDA DE SISTEMA MIG DE ALTA FUSÃO, FORMANDO UM ÚNICO BLOCO. ACENTOS FEITOS EM TUBO 5/8, COM 1,5M DE DIÂMETRO, BASE DE FIXAÇÃO EM FERRO CHATO ¼ X 1 ½, TRAVADA COM FERRO MACIÇO DE ½ POLEGADA FORMANDO UMA ÚNICA PEÇA, MEDINDO 1,40MT DE DIÂMETRO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ EPOX, EM FORNO DE ALTA TEMPERATURA. LAUDO TÉCNICO: DE ENSAIO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO DA PINTURA EM CÂMARA DE	20	UN



	NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO CGCREINMETRO PARA REALIZAÇÃO DESSE ENSAIO.		
35	CARRO COLETOR 120 LITROS MATERIAL: POLIPROPILENO; PEDAL EM FERRO (PINTURA EPÓXI) INDICADO PARA USO NA ÁREA EXTERNA/INTERNA PROCESSO DE FABRICAÇÃO: INJETADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE: ALTURA 89CM X 48,7CM LARGURA X 59CM COMPRIMENTO. PESO: 6,728 (APROXIMADAMENTE), CAPACIDADE: 120 LITROS PESO APROXIMADO: 7,700 KG. COR A ESCOLHER.	20	UND
36	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS - ESTANTE DE AÇO ; ESTANTE DE AÇO, NA COR CINZA, MEDINDO 1,98 X 0,90 X 0,30 CHAPA 26, COM 6 PRATELEIRAS COM REFORÇO. SAPATAS PLÁSTICA ANTIDERRAPANTE.	20	UN
37	RÁDIO MICRO SYSTEM MICRO SYSTEM C/ CD ; AM/FM ESTÉRIO COM CD, MP3 PLAYER E ENTRADA USB. COMPATÍVEL COM CD, CD-R/RW E MP3; RÁDIO FM ESTÉRIO; ENTRADA USB; ENTRADA AUXILIAR PARA CONEXÃO DE DISPOSITIVO DE ÁUDIO (P2); FUNÇÃO REPEAT; DISPLAY DIGITAL; SAÍDA DE ÁUDIO PARA FONE DE OUVIDO (FONE NÃO INCLUSO); POTÊNCIA DE SAÍDA 5 W (2 X 2,5W RMS) RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 100 HZ – 16 KHZ. ALÇA PARA TRANSPORTE. DIMENSÕES DO PRODUTO (AXLXP): 11,5X20,2X23CM; PESO DO PRODUTO: 0,915 KG.	30	UN
38	SUPORTE PARA CPU DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM BP DE 15MM, MODELO LINHA POLAR, NA COR CINZA COM BORDA CINZA, COM RODÍZIO E RODAS, MEDINDO 0,28CM DE LARGURA X 0,42CM PROFUNDIDADE X 0,48CM ALTURA.	20	UN
39	TELA PARA RETROPROJETOR COM TRIPÉ - TELA PARA RETROPROJETOR 1,80 X 1,80 C/ TRIPÉ ; ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO FOSFÁTICO E ELETROSTÁTICO, E ACABAMENTO NA COR PRETA TEXTURIZADO. TRIPÉ DE SUSTENTAÇÃO INCORPORADO, MULTIPONTOS DE PARADA PARA AJUSTE DE ALTURA. ALÇA PARA TRANSPORTE EMBUTIDA, PONTEIRA COM 6 PONTOS PARA AJUSTE DE INCLINAÇÃO. ENROLAMENTO AUTOMÁTICO DA TELA. TELA BRANCA EM PVC ACETINADO COM DUPLA CAMADA E REFORÇO INTERNO COM TRAMA DE NYLON, EXCELENTE CONTRASTE E BRILHO DA IMAGEM, BORDAS LATERAIS NA COR PRETA, MEDINDO 1,80 X 1,80.	20	UN
40	ARMÁRIO PORTA CARTOLINA MDF C/ RODAS – CONFECCIONADO EM MDF REVESTIDO EM MELAMÍNICO 15MM, C/ 7 VÃOS, RODAS C/ RODÍZIO, MEDINDO 1,10MT ALTURA X 0,85CM LARGURA X 0,56CM PROFUNDIDADE.	30	UN
41	ARMÁRIO REGISTRADOR C/ 50 ESCANINHOS SEM PORTA	30	UN
42	MURAL DE FERRO ; MURAL DE FERRO CONFECCIONADO EM TUBO 7/8 NA CHAPA 1,20 FORMANDO UM RETÂNGULO DE 1.60 X 0.80 MT COM DOIS PÉS EM TUBO 7/8 CH 1,20 MEDINDO 0,40 MT E UMA TELA DE ARAME GALVANIZADO.	30	UN
43	ORGANIZADOR ; CONFECCIONADO EM TUBO 7/8 NAS LATERAIS, E TUBOS DE ½ POLEGADA PARA A FIXAÇÃO DAS CAIXAS, ESTRUTURA MEDINDO 1,12MT DE ALTURA X 0,37 CM DE PROFUNDIDADE X 1,00MT DE LARGURA. CAIXAS ORGANIZADORAS ENCAIXÁVEIS CONFECCIONADAS EM PLÁSTICOS RESISTENTE MEDINDO 43CM DE COMPRIMENTO X 19CM DE ALTURA X 31CM DE LARGURA. ORGANIZADOR CONTENDO 09 CAIXAS NAS CORES AZUL OU PRETA.	30	UN
44	PSICOMOTROCIDADE COMPOSTO POR 01 TRIANGULO MEDINDO 50CMX51CM, UM QUADRADO MEDINDO 46CMX46CM, UM CÍRCULO MEDINDO 480X480MM E UM RETÂNGULO MEDINDO 460X360MM. ACOMPANHAM SUPORTES.	30	UN
45	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS DESCRIÇÃO ? FREEZER HORIZONTAL, LINHA BRANCA, COM DUAS PORTAS BASCULANTES. ? O REFRIGERADOR DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A OU B”, CONFORME ESTABELECIDO NA PORTARIA N.º 20, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006. 13.2 CAPACIDADE ? CAPACIDADE TOTAL (VOLUME INTERNO): MÍNIMA DE 410LITROS CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS ? GABINETE EXTERNO EM AÇO ZINCADO E PRÉ-PINTADO COM ESMALTE POLIÉSTER E GABINETE EM AÇO GALVANIZADO, VOLTAGEM: 110V / 220V (CONFORME DEMANDA). ? INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) DO APARELHO. ? CERTIFICAÇÃO INMETRO APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A O B	30	UN
46	REFRIGERADOR DOMÉSTICO 462 LITROS DESCRIÇÃO - GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX - 462 LITROS TIPO DE PRODUTO 2 PORTAS FROST FREE	30	UN



	MATERIAL/COMPOSIÇÃO AÇO, COBRE E PLÁSTICO CAPACIDADE LÍQUIDA 346 (DO REFRIGERADOR) E 113 (DO CONGELADOR) CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO (EM LITROS) DE 462 CONSUMO (KW/H) 58 COR BRANCO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 193X70,5X76CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 83,8KG SELO PROCEL		
47	CADEIRA FIXA COM ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇO DIGITADOR EM TECIDO POLIESTER CREPE PRETO C/ BASE GIRATÓRIA RELAXITA PRETA. BASE - CONJUNTO DESENVOLVIDO PARA MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO SUPORTANDO TODOS OS NÍVEIS DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE PRESCRITOS COMO REQUISITOS DE ENGENHARIA PELAS NORMAS TÉCNICAS. SUA CONFIGURAÇÃO É DEFINIDA POR UMA ESTRUTURA FIXA FABRICADA EM TUBO INDUSTRIAL DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 COM DIÂMETRO DE 25,4MM E PAREDE DE 2,25MM, E TRAVESSAS DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 EM CHAPA DOBRADA DE 2,65MM DE ESPESSURA. A BASE EM FORMA DE SKI É FABRICADA PELO PROCESSO MECÂNICO DE CURVAMENTO DE TUBOS POSSUINDO DUAS TRAVESSAS DOBRADAS UNINDO SUAS EXTREMIDADES PELO PROCESSO DE SOLDAGEM MIG. A ESTRUTURA CONTEM QUATRO (04) DESLIZADORES FIXOS, DESENVOLVIDO PARA MANTER A BASE APOIADA SOBRE O PISO E PRINCIPALMENTE EVITAR O CONTATO DIRETO DO METAL COM A SUPERFÍCIE DE APOIO. FABRICADOS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DENOMINADO POLIPROPILENO, PELO PROCESSO DE INJEÇÃO. A ESTRUTURA SE FIXA AO ASSENTO POR PARAFUSOS SEXTAVADOS FLANGEADOS 1/4”X2” COM ROSCA PARCIAL. O CONJUNTO RECEBE UMA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, CARACTERIZADA PELO PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA POR FOSFATIZAÇÃO À BASE DE ZINCO E REVESTIDA POR PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ PRETA. ASSENTO - CONJUNTO ESTRUTURAL DE APOIO PARA ATIVIDADE DE SENTAR E COM A FINALIDADE DE ACOMODAR O USUÁRIO DE MANEIRA CONFORTÁVEL E ERGONÔMICA. CONJUNTO CONSTITUÍDO ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO COM PORCAS GARRA 1/4”, FABRICADAS EM AÇO CARBONO E REVESTIDAS PELO PROCESSO DE ELETRODEPOSIÇÃO À ZINCO, FIXADAS NOS PONTOS DE MONTAGEM DOS MECANISMOS E APOIOS DE BRAÇO. NA ESTRUTURA DO ASSENTO É FIXADA UMA (01) ALMOFADA DE ESPUMA FLEXÍVEL À BASE DE POLIURETANO (PU), ERGONÔMICA E FABRICADA ATRAVÉS DE SISTEMAS QUÍMICOS À BASE DE POLIOL / ISOCIANATO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO. ESTA ALMOFADA POSSUI DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 50 KG/M3 PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/- 2 KG/ M3. O CONJUNTO E REVESTIDO COM TECIDO POLIESTER CREPE PRETO PELO PROCESSO DE TAPEÇAMENTO CONVENCIONAL. SUAS DIMENSÕES GIRAM EM TORNO DE 480 MM (LARGURA) X 455 MM (PROFUNDIDADE) X 80 MM DE ESPESSURA APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. O ASSENTO POSSUI AINDA UMA CARENAGEM PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO QUE É ENCAIXADA À ESTRUTURA POR MEIO DE GARRAS INCORPORADAS NA PRÓPRIA ESTRUTURA DO ASSENTO, DISPENSANDO O USO DE PARAFUSOS E GRAMPOS. A ALTURA DO ASSENTO AO PISO É DE 460 MM. APOIA BRAÇOS CORSA EM PU PRETO - CONJUNTO MECÂNICO DE APOIO PARA OS BRAÇOS, UTILIZADO PARA POSICIONAMENTO DOS BRAÇOS EM POSIÇÕES ERGONOMICAMENTE CONFORTÁVEIS. CONSISTE EM UMA ESTRUTURA METÁLICA EM ARCO FECHADO FABRICADO EM AÇO 1008/1020 REVESTIDA COM PU INTEGRAL SKIN TEXTURIZADO, COM DUAS FLANGES EM “L” PARA FIXAÇÃO AO ASSENTO. ENCOSTO - COMPONENTE UTILIZADO COMO SUSTENTAÇÃO DA REGIÃO DO APOIO LOMBAR E QUE POSSUI A FUNCIONALIDADE DE ACOMODAR CONFORTAVELMENTE AS COSTAS NUM DESENHO COM CONCORDÂNCIAS DE RAIOS E CURVAS ERGONÔMICAS, E QUE MODELAM DE FORMA AGRADÁVEL E ANATÔMICA AOS DIVERSOS BIÓTIPOS DE USUÁRIOS. O ENCOSTO POSSUI ESTRUTURA TERMOPLÁSTICA INJETADA EM PP POLIPROPILENO REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO E COM PORCAS GARRA 1/4” FIXADAS NOS PONTOS DE MONTAGEM DOS MECANISMOS E LÂMINAS. SUAS DIMENSÕES SÃO 450 MM DE LARGURA, 450 MM DE ALTURA E 100 MM DE ESPESSURA, COM CANTOS ARREDONDADOS. A ESPUMA POSSUI UMA ESPESSURA DE 45 MM NO FORMATO	250	UN



	<p>ERGONÔMICO LEVEMENTE ADAPTADO AO CORPO. PARA ACABAMENTO O ENCOSTO RECEBE UMA BLINDAGEM DE TERMOPLÁSTICO INJETADA EM PP POLIPROPILENO QUE É ENCAIXADA À ESTRUTURA, DISPENSANDO O USO DE PARAFUSOS E GRAMPOS. NA ESTRUTURA DO ENCOSTO É FIXADA UMA (01) ALMOFADA DE ESPUMA FLEXÍVEL À BASE DE POLIURETANO (PU), ERGONÔMICA E FABRICADA ATRAVÉS DE SISTEMAS QUÍMICOS À BASE DE POLIOL / ISOCIANATO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO. ESTA ALMOFADA POSSUI DENSIDADE CONTROLADA DE 40 A 45 KG/M3 PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/- 2 KG/ M3. A LÂMINA QUE LIGA O ENCOSTO AO ASSENTO É FABRICADA EM CHAPA DE AÇO 1008/1020 COM 4,75MM DE ESPESSURA COM VINCO CENTRAL PARA MAIOR RESISTÊNCIA. 7. CERTIFICAÇÃO - CERTIFICAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR13962: VERSÃO 2006. LAUDO ERGONÔMICO NR 17.</p>		
48	<p>CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇO DIGITADOR EM TECIDO POLIESTER CREPE PRETO C/ BASE GIRATÓRIA RELAXITA PRETA. RODÍZIOS - COMPONENTE UTILIZADO PARA MANTER ESTABILIDADE E APOIO AO PISO E COM A FUNÇÃO DE MANTER A MOBILIDADE DA CADEIRA, ATRAVÉS DE DESLOCAMENTOS GIRATÓRIOS E LINEARES CONFORME MANUSEIO DO USUÁRIO. CONSTITUÍDO DE DUAS (02) ROLDANAS CIRCULARES NA DIMENSÃO DE 50,00MM E FABRICADAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DENOMINADO DE POLIAMIDA (PA 6,6) E PU EM SUA EXTREMIDADE, DEDICADAS PARA SEREM UTILIZADAS EM PISOS RÍGIDOS. UM (01) CORPO DO RODÍZIO CONFIGURADO DE FORMA SEMICIRCULAR E FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DENOMINADO POLIAMIDA (PA 6,6). AS ROLDANAS SÃO FIXADAS NESTE CORPO ATRAVÉS DE UM EIXO HORIZONTAL DE AÇO CARBONO ABNT 1005 /10 NA DIMENSÃO DE 6,00 MM QUE É SUBMETIDO AO PROCESSO DE LUBRIFICAÇÃO ATRAVÉS DE GRAXA ESPECÍFICA PARA REDUÇÃO DE ATRITO NA OPERAÇÃO DE ROLAMENTO SOB O PISO. O CORPO DO RODÍZIO É CONSTITUÍDO POR UM (01) EIXO VERTICAL (PERPENDICULAR AO PISO) DE AÇO CARBONO ABNT 1008/10 NA DIMENSÃO 11,00 MM E PROTEGIDO CONTRA A CORROSÃO PELO PROCESSO DE LETRODEPOSIÇÃO DE ZINCO ONDE SE ENCONTRA MONTADO ATRAVÉS DE UM ANEL ELÁSTICO SOB PRESSÃO NO CORPO DO RODÍZIO, QUE RECEBE LUBRIFICAÇÃO PARA REDUZIR O ATRITO NO DESLOCAMENTO ROTATIVO. BASE GIRATÓRIA - COMPONENTE UTILIZADO PARA MANTER A ESTABILIDADE DA CADEIRA EM TODAS AS SUAS FUNCIONALIDADES, PRINCIPALMENTE NIVELAMENTO SOBRE O PISO, OFERECIDO EM 4 MODELOS ESPECÍFICOS CONFORME SEGUE: COLUNA COMPLETA À GÁS - CONJUNTO MECÂNICO / PNEUMÁTICO UTILIZADO PARA CONECTAR A BASE AO MECANISMO E QUE POSSUI A FUNÇÃO DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO COM REFERÊNCIA AO PISO, ATRAVÉS DE UMA ALAVANCA DE ACIONAMENTO DISPOSTA SOB O ASSENTO. TAMBÉM PERMITE MOVIMENTO CIRCULAR DA CADEIRA E SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO PELA AÇÃO DO GÁS SOB PRESSÃO NO CARTUCHO E MOLA DE COMPRESSÃO QUE ATUA SOBRE QUALQUER CONDIÇÃO DE ALTURA. CONSTITUÍDO DE UM CORPO CILÍNDRICO DENOMINADO CÂMARA, FABRICADO COM TUBO DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA DE PRECISÃO DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 NA MEDIDA EXTERNA DE 50,00 MM E CONFORMADO EM UMA DE SUAS EXTREMIDADES PELO PROCESSO DE CONIFICAÇÃO PARA PERFEITA FIXAÇÃO À BASE. O CONJUNTO CÂMARA RECEBE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO ATRAVÉS DE UM REVESTIMENTO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PRETO E NO CARTUCHO A GÁS UMA CAMADA DE ELETRODEPOSIÇÃO DE CROMO (CROMEACÇÃO). MECANISMO - CONJUNTO MECÂNICO UTILIZADO NA CONEXÃO DA ESTRUTURA DO ASSENTO E QUE POSSUI FUNCIONALIDADES E RECURSOS DE REGULAGENS; PARA MANTER O CONFORTO DO USUÁRIO DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE ERGONOMIA. O MECANISMO CHAMADO RELAXITA É UM CONJUNTO MECÂNICO QUE POSSUI UMA ALAVANCA PARA ACIONAMENTO DA COLUNA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, ALÉM DE TRAVAMENTO E LIBERAÇÃO DO RECLINAMENTO SIMULTÂNEO 1:1 DE ASSENTO E ENCOSTO. A TENSÃO DESSE RECLINAMENTO É AJUSTÁVEL POR MEIO DE UMA MANOPLA, LOCALIZADA NA PARTE DA FRENTE DO MECANISMO, QUE QUANDO GIRADA AUMENTA OU DIMINUI A PRESSÃO SOBRE A MOLA QUE REGULA O MOVIMENTO. A FAIXA DE VARIAÇÃO DO</p>	34	UN



RECLINAMENTO É DE 13,5°. O MECANISMO É FABRICADO COM CHAPAS DE AÇO ABNT 1010/20 NA ESPESSURA DE 2,5 MM SENDO FIXADO AO ASSENTO POR (04) QUATRO PARAFUSOS SEXTAVADOS 1/4" X 1.3/4" COM CABEÇA FLANGEADAS E 4 CALÇOS PLÁSTICOS. O CONJUNTO MECANISMO RECEBE UMA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, CARACTERIZADA PELO PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA POR FOSFATIZAÇÃO À BASE DE ZINCO E REVESTIDA POR PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ NA COR PRETA. ASSENTO - CONJUNTO ESTRUTURAL DE APOIO PARA ATIVIDADE DE SENTAR E COM A FINALIDADE DE ACOMODAR O USUÁRIO DE MANEIRA CONFORTÁVEL E ERGONÔMICA. CONJUNTO CONSTITUÍDO ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO COM PORCAS GARRA 1/4", FABRICADAS EM AÇO CARBONO E REVESTIDAS PELO PROCESSO DE ELETRODEPOSIÇÃO À ZINCO, FIXADAS NOS PONTOS DE MONTAGEM DOS MECANISMOS E APOIOS DE BRAÇO. NA ESTRUTURA DO ASSENTO É FIXADA UMA (01) ALMOFADA DE ESPUMA FLEXÍVEL À BASE DE POLIURETANO (PU), ERGONÔMICA E FABRICADA ATRAVÉS DE SISTEMAS QUÍMICOS À BASE DE POLIOL / ISOCIANATO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO. ESTA ALMOFADA POSSUI DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 50 KG/M3 PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/- 2 KG/ M3. O CONJUNTO É REVESTIDO COM TECIDO POLIESTER CREPE PRETO PELO PROCESSO DE TAPEÇAMENTO CONVENCIONAL. SUAS DIMENSÕES GIRAM EM TORNO DE 480 MM (LARGURA) X 455 MM (PROFUNDIDADE) X 80 MM DE ESPESSURA APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. O ASSENTO POSSUI AINDA UMA CARENAGEM PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO QUE É ENCAIXADA À ESTRUTURA POR MEIO DE GARRAS INCORPORADAS NA PRÓPRIA ESTRUTURA DO ASSENTO, DISPENSANDO O USO DE PARAFUSOS E GRAMPOS. A REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO PERMITE ATENDER AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 420 MM ATÉ A ALTURA MÁXIMA DE 530 MM PODENDO APRESENTAR PEQUENAS VARIAÇÕES DE ACORDO COM A OPÇÃO DE BASE ESCOLHIDA. APOIA BRAÇOS - CONJUNTO MECÂNICO DE APOIO PARA OS BRAÇOS, UTILIZADO PARA POSICIONAMENTO DOS BRAÇOS EM POSIÇÕES ERGONOMICAMENTE CONFORTÁVEIS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGULAGEM VERTICAL CONTENDO POSIÇÕES AJUSTÁVEIS. AS OPÇÕES PARA APOIOS DE BRAÇO SEGUEM ABAIXO: CORSA EM PU PRETO - CONSISTE EM UMA ESTRUTURA METÁLICA EM ARCO FECHADO FABRICADO EM AÇO 1008/1020 REVESTIDA COM PU INTEGRAL SKIN TEXTURIZADO, COM DUAS FLANGES EM "L" PARA FIXAÇÃO AO ASSENTO. ENCOSTO - COMPONENTE UTILIZADO COMO SUSTENTAÇÃO DA REGIÃO DO APOIO LOMBAR E QUE POSSUI A FUNCIONALIDADE DE ACOMODAR CONFORTAVELMENTE AS COSTAS NUM DESENHO COM CONCORDÂNCIAS DE RAIOS E CURVAS ERGONÔMICAS, E QUE MODELAM DE FORMA AGRAVÁVEL E ANATÔMICA AOS DIVERSOS BIÓTIPOS DE USUÁRIOS. A CADEIRA É OFERECIDA AINDA COM A OPÇÃO DE REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PERMITINDO O AJUSTE DO APOIO LOMBAR A UMA GAMA DE BIÓTIPOS AINDA MAIOR. NA VERSÃO COM ENCOSTO FIXO A LÂMINA QUE LIGA O ENCOSTO AO ASSENTO É FABRICADA EM CHAPA DE AÇO 1008/1020 COM 4,75MM DE ESPESSURA COM VINCO CENTRAL PARA MAIOR RESISTÊNCIA. JÁ A LÂMINA COM CATRACA, PARA A VERSÃO COM REGULAGEM DE ALTURA, É FABRICADA EM CHAPA DE AÇO 1008/1020 COM 6,35MM DE ESPESSURA COM VINCO CENTRAL PARA MAIOR RESISTÊNCIA COM MECANISMO CATRACA FABRICADO EM PEÇAS INJETADAS EM POLIAMIDA REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO, ESSE MECANISMO É AUTOMÁTICO, BASTANDO PUXAR O ENCOSTO PARA CIMA E POSICIONAR NA ALTURA DESEJADA. PARA BAIXA-LO BASTA PUXAR ATÉ A ALTURA MÁXIMA QUE O MECANISMO SE DESARMA E LIBERA O ENCOSTO ATÉ A POSIÇÃO MAIS BAIXA. O ENCOSTO POSSUI ESTRUTURA TERMOPLÁSTICA INJETADA EM PP POLIPROPILENO REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO E COM PORCAS GARRA 1/4" FIXADAS NOS PONTOS DE MONTAGEM DOS MECANISMOS E LÂMINAS. SUAS DIMENSÕES SÃO 450 MM DE LARGURA, 450 MM DE ALTURA E 100 MM DE ESPESSURA, COM CANTOS ARREDONDADOS. A ESPUMA POSSUI UMA ESPESSURA DE 45 MM NO FORMATO ERGONÔMICO LEVEMENTE ADAPTADO AO CORPO. PARA ACABAMENTO O ENCOSTO RECEBE UMA BLINDAGEM DE TERMOPLÁSTICO INJETADA EM PP POLIPROPILENO QUE É ENCAIXADA À ESTRUTURA, DISPENSANDO O USO DE PARAFUSOS E GRAMPOS. NA ESTRUTURA DO



	ENCOSTO É FIXADA UMA (01) ALMOFADA DE ESPUMA FLEXÍVEL Á BASE DE POLIURETANO (PU), ERGONÔMICA E FABRICADA ATRAVÉS DE SISTEMAS QUÍMICOS Á BASE DE POLIOL/ISOCIANATO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO. ESTA ALMOFADA POSSUI DENSIDADE CONTROLADA DE 40 A 45 KG/M3 PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/- 2 KG/ M3. 7. CERTIFICAÇÃO - CERTIFICAÇÃO CONFORME NORMA ABNT. NBR13962: VERSÃO 2006. LAUDO ERGONÔMICO NR.		
49	ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS AMADEIRADO - ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS DE ABRIR E TRÊS PRATELEIRAS, COMPOSTO COM MDF NAS COSTAS, ESPESSURA 6MM, E 15MM NO RESTANTE DAS PEÇAS DO PRODUTO, SENDO ESTAS EM MDP. A PARTE TRASEIRA DAS COSTAS É REVESTIDA COM PINTURA UV EM UM DOS LADOS. EQUIPADA COM QUATRO SAPATAS METÁLICAS COM REGULAGEM DE ALTURA COM ACESSO INTERNO OU EXTERNO, REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO (PP), FIXADA COM BUCHA METÁLICA TIPO AMERICANA 1/4". PORTAS EQUIPADAS COM DOBRADIÇAS EM AÇO COM PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO E ABERTURA DAS PORTAS EM 90O. SISTEMA DE ABERTURA ATRAVÉS DA CAVIDADE HORIZONTAL POSICIONADA NA PARTE SUPERIOR DO TAMPO. ACABAMENTO DE BORDA EM POLIESTIRENO (PS) DE ALTO IMPACTO. MONTAGEM COM SISTEMA MINIFIX, CAVILHAS E PARAFUSOS. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE APENAS UMA FECHADURA. REGULAGEM DA PRATELEIRA SUPERIOR E INFERIOR EM TRÊS NÍVEIS DE ALTURA, AMBAS APOIADAS SOBRE PINOS METÁLICOS ZINCADOS DE FÁCIL REGULAGEM, A PRATELEIRA CENTRAL É FIXA." ACABAMENTO MADEIRADO.	34	UN
50	MESA REUNIÃO 230MMCOMPX1190MMLARGX730MMALT COM TAMPO POWERBOX EMBUTIDO - MESA REUNIÃO 230MMCOMPX1190MMLARGX730MMALT COM TAMPO POWERBOX EMBUTIDO. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: MESA DE REUNIÃO COMPOSTA EM MDF TAMBURATO COM ESPESSURA 44 MM NO TAMPO (07 PARTES), E MDF TAMBURATO 90MM NOS PÉS, E MDP 25MM NAS TRAVESSAS DE SUSTENTAÇÃO POSICIONADAS ENTRE OS PÉS DA MESA, NA PARTE INFERIOR DO TAMPO. REVESTIMENTO EM MELÂMINA DE BAIXA PRESSÃO (BP). ABERTURA NA PARTE CENTRAL DA MESA COM SUPORTE METÁLICO COM 3 PLUGS DE FORÇA, DE ACORDO COM NORMA REGULAMENTADORA ABNT NBR 14136:2002, 5 ESPAÇOS PARA CABO DE DADOS (RJ45) E UM PARA CABO DE VÍDEO. FECHAMENTO COM TAMPA RETRÁTIL AJUSTÁVEL. ACABAMENTO NA PARTE CENTRAL DO TAMPO EM VIDRO PRETO PINTADO E TEMPERADO COM 4MM DE ESPESSURA. SISTEMA DE PASSA-FIO EMBUTIDO NOS PÉS DA MESA COM DUTO INTERNO DE PASSA-FIOS MEDINDO 100MM X 72MM. EQUIPADA COM QUATRO SAPATAS METÁLICAS COM REGULAGEM DE ALTURA E REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO (PP). ACABAMENTO DE BORDA COM 1MM DE ESPESSURA EM POLIESTIRENO (PS)." ACABAMENTO MADEIRADO.	10	UN
51	MESA DIRETOR COM GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS - MESA DIRETOR 1450MMCOMPX700MMPROFX750MM ALT COM GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS 400MM LARG/670MM ALT/500 PROF. EM MDF/MDP MADEIRADO C/ TRAVAMENTO SIMULTANÊO. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: MESA DIRETOR - "MESA COMPOSTA COM MDF TAMBURATO COM ESPESSURA 90MM NA LATERAL (PÉS PAINEL) E MDF TAMBURATO 44MM NO TAMPO. PAINEL FRONTAL DA MESA COM 15MM DE ESPESSURA, EM MDP. REVESTIMENTO EM MELANINA DE BAIXA PRESSÃO (BP). EQUIPADA COM QUATRO SAPATAS METÁLICAS COM REGULAGEM DE ALTURA E REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO (PP), FIXADAS COM BUCHA METÁLICA. ACABAMENTO DE BORDA COM 1MM DE ESPESSURA EM POLIESTIRENO (PS). MONTAGEM DA LATERAL DE 90MM COM SISTEMA DE FERRAGENS OCULTAS ATRAVÉS DE PARAFUSO INTERNO TIPO BARRA ROSCADA 1/4" DE ESPESSURA POR 700MM DE COMPRIMENTO E FIXADA COM BUCHA METÁLICA TIPO AMERICANA 1/4". MONTAGEM DO PAINEL FRONTAL ATRAVÉS DE CAVILHA E MINIFIX. TAMPO ENCAIXADO NA LATERAL DA MESA COM USINAGEM DE 45MM X 22MM." ACABAMENTO MADEIRADO. GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS - GAVETEIRO VOLANTE MISTO COM 4 GAVETAS. COMPOSTO EM MDP DE ESPESSURA 15MM EM TODO CORPO E MDF DE 6MM NO FUNDO DA GAVETA. SISTEMA DE ABERTURA (PUXADOR) EMBUTIDO NA CAVIDADE VERTICAL LATERAL (DIREITA E ESQUERDA). GAVETAS EQUIPADAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS EM AÇO COM PROTEÇÃO ANTIOXIDANTE. TRAVAMENTO TOTAL E SIMULTÂNEO DAS GAVETAS COM	30	UN



	ACIONAMENTO POR SISTEMA DE CREMONA METÁLICA E COM CHAVE NA GAVETA SUPERIOR DIREITA. ACABAMENTO DE BORDA EM POLIESTIRENO (PS) DE ALTO IMPACTO. EQUIPADA COM 4 RODÍZIOS EM PU (POLIURETANO). MONTAGEM COM SISTEMA MINIFIX, CAVILHAS E PARAFUSOS." ACABAMENTO MADEIRADO. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO PEDIDO NESTE EDITAL PARA CLASSIFICAÇÃO.		
52	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS 1330MMALTX470MMLARGX600MMPROF CHAPA 22 CINZA. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ARQUIVO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A SAE- 1012, PREDOMINANTEMENTE EM CHAPA#22 COM DIMENSÕES DE 1330 X 470 X 600 MM (AXLXP), ACABAMENTO TEXTURIZADO, 3 REFORÇOS INTERNOS, VERTICAIS FORMATO ÔMEGA EM CHAPA #22, SOLDADOS EM CADA ESTRUTURA LATERAL, 4 GAVETAS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO DE 25 KG CADA, SISTEMA DE DESLIZAMENTO EM TRILHO TELESCÓPICO PROGRESSIVO, COM 2 AMORTECEDORES PRODUZIDOS EM MATERIAL POLIMÉRICO PARA EVITAR IMPACTO DAS GAVETAS NO "ABRE E FECHA", PUXADORES ESTAMPADOS NA PRÓPRIA ESTRUTURA DA GAVETA, PARA FINS ESTRUTURAIIS, NÃO PODENDO OCUPAR AS EXTREMIDADES SUPERIOR OU INFERIOR DA MESMA, VARETAS LATERAIS PARA SUSTENTAÇÃO DE PASTAS, PORTA ETIQUETA ESTAMPADO NA PRÓPRIA ESTRUTURA DE AÇO, FECHADURA REDONDA COM 2 CHAVES. NAS 4 EXTREMIDADES INFERIORES DA BASE DO ARQUIVO DEVEM SER SOLDADO 1 ESTABILIZADOR TRIANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 85 MM DE LADO, COM DOBRAS INTERNAS PARA ESTRUTURAR A BASE, FIXADO AO CORPO DO MÓVEL POR PONTOS DE SOLDA, O ESTABILIZADOR DEVE ABRIGAR 1 PORCA REBITE PARA FIXAÇÃO POR ROSCA DE PÉS NIVELADORES. PÉ NIVELADOR DE POLÍMERO INJETADO (PRETO), SEXTAVADO COM NIVELADOR EM AÇO ZINCADO COM ROSCA 3/8 X 21,5 MM DE COMPRIMENTO. PORCA TIPO REBITE TIPO CABEÇA PLANA, CORPO CILÍNDRICO, ROSCA 3/8" EM AÇO-CARBONO E REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE (ZINCO). SISTEMA DE TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR MEIO DE TÚNEIS A SPRAY, PINTURA EM EQUIPAMENTO CONTÍNUO DO TIPO CORONA, TINTA EM PÓ HÍBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA MÉDIA MÍNIMA DE 50 MÍCRONS. POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 2000 C POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO DO PRODUTO. CORPO DO ARQUIVO EM AÇO NA COR CINZA. FRENTE DAS GAVETAS DO ARQUIVO EM AÇO PODEM SER COM OS SEGUINTE ACABAMENTOS: CINZA, AZUL, LARANJA, VERDE, VERMELHO, MARROM E AMARELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULADORA DE ERGONOMIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, NR17. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTE LAUDOS: LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE RESISTÊNCIA A NÉVOA SALINA, MÍNIMO 500 HORAS CONFORME NBR ABNT 8094:1983; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE RESISTÊNCIA ATMOSFERA ÚMIDA, MÍNIMO DE 500 HORAS CONFORME NBR ABNT 8095:1983; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE RESISTÊNCIA POR DUREZA A LÁPIS COM RESULTADO MÍNIMO DE 6H CONFORME ASTM D 3359:2009; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE ADERÊNCIA COM RESULTADO MÍNIMO DE 5B CONFORME ASTM D 3363:2005; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE COM RESULTADO MÍNIMO DE 10 CICLOS CONFORME NBR 8096:1983; APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17; APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. A LISTA COM OS ENSAIOS A SEREM FEITOS SE ENCONTRA EM DOCUMENTO ABAIXO: APRESENTAR CATÁLOGO TODOS OS LAUDOS PEDIDO NESTE EDITAL PARA CLASSIFICAÇÃO. REQUISITOS DIMENSIONAIS; RESISTÊNCIA À CORROSÃO DE COMPONENTES METÁLICOS; REQUISITOS DE SEGURANÇA E USABILIDADE; ENSAIO DE ESTABILIDADE: DEVEM SER REALIZADOS ENSAIOS QUE AVALIEM A CAPACIDADE DO MÓVEL DE RESISTIR ÀS FORÇAS QUE	80	UN



	<p>POSSAM PROVOCAR ELEVÇÃO DE UM OU MAIS PONTOS DE APOIO, EVITANDO ASSIM ACIDENTES, INCIDENTES E AVARIAS QUE POSSAM VIR A OCORRER POR POSSÍVEL TOMBAMENTO DO MÓVEL; ESTABILIDADE DO MÓVEL VAZIO; ESTABILIDADE COM CARGA VERTCAL NAS PARTES MOVEIS; ESTABILIDADE DO MÓVEL COM APLICAÇÃO DE FORÇA HORIZONTAL; ENSAIO DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE: DEVEM SER REALIZADOS ENSAIOS CÍCLICOS QUE ATSTEM A DURABILIDADE, SIMULANDO O USO PRÁTICO DE LONGA DURAÇÃO. ENSAIOS DE CARGA ESTÁTICA QUE SIMULEM O FUNCIONAMENTO SOB CONDIÇÕES MAIS SEVERAS QUE AS DE USO NORMAL E ENSAIOS DE IMPACTO QUE VERIFIQUEM A RESISTÊNCIA E O FUNCIONAMENTO DO MÓVEL SOB O EFEITO RÁPIDO DE APLICAÇÃO DE CARGA; ENSAIO DE RESISTÊNCIA DE PLANO HORIZONTAIS À CARGA CONCENTRADA. ENSAIO DE RESISTÊNCIA DE GAVETAS E TRILHOS; ENSAIO DE DURABILIDADE DE GAVETAS E TRILHOS; ENSAIO DE RESISTÊNCIA DE GAVETAS AO IMPACTO DO FECHAMENTO/ABERTURA; ENSAIO DE RESISTÊNCIA DA ESTRUTURA DA GAVETA; ENSAIO DE CARGA MÁXIMA TOTAL.</p>		
53	<p>ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS EM AÇO 1980MMALTX900MMLARGX450MMPROF CHAPA 22 CINZA C/ PORTAS COLORIDAS - ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS EM AÇO 1980MMALTX900MMLARGX450MMPROF CHAPA 22 CINZA C/ PORTAS COLORIDAS. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A SAE- 1012 0,76 MM (#22) COM DIMENSÕES DE 1980X900X450MM, COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, CONSTITUÍDO DE 2 PORTAS COM PIVOTAMENTO LATERAL, CADA PORTA COM 3 DOBRADIÇAS INTERNAS PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E DOTADAS DE REFORÇO INTERNO TIPO ÔMEGA FIXADO NA PARTE CENTRAL NO SENTIDO VERTICAL, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA. PARA MAIOR SEGURANÇA O ARMÁRIO É EQUIPADO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO ATRAVÉS DE MAÇANETA E SISTEMA CREMONA QUE TRAVA A PORTA NA REGIÃO CENTRAL, SUPERIOR E INFERIOR, ACOMPANHA 2 CHAVES. POSSUI 4 PRATELEIRAS REFORÇADAS COM 3 DOBRAS NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA E COM 2 DOBRAS NAS LATERAIS, SÃO REGULÁVEIS ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS FIXADAS NAS LATERAIS DO ARMÁRIO, AS CREMALHEIRAS SÃO ESTAMPADAS EM ALTO-RELEVO COM SALIÊNCIAS PARA O ENCAIXE DAS PRATELEIRAS, APÓS O ENCAIXE É POSSÍVEL O TRAVAMENTO DAS PRATELEIRAS NA POSIÇÃO DESEJADA UTILIZANDO-SE A SALIÊNCIA DA PRÓPRIA CREMALHEIRA, POSSIBILITANDO ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA, O PASSO DE REGULAGEM É DE 50 MM, EM CADA EXTREMIDADE INFERIOR DA BASE DO ARMÁRIO DEVERÁ SER SOLDADO UM ESTABILIZADOR TRIANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 85 MM DE LADO, COM DOBRAS INTERNAS PARA ESTRUTURAR A BASE, FIXADO AO CORPO DO MÓVEL POR PONTOS DE SOLDA, O ESTABILIZADOR DEVERÁ ABRIGAR UMA PORCA REBITE PARA FIXAÇÃO POR ROSCA DE PÉS NIVELADORES, OS PÉS NIVELADORES DEVERÃO SER SEXTAVADOS, SUA BASE DEVERÁ SEREM MATERIAL POLIMÉRICO ADEQUADO (PRETO) E A ROSCA EM AÇO ZINCADO COM ROSCA 3/8" X 21,5 MM DE COMPRIMENTO, PORCA REBITE TIPO CABEÇA PLANA CORPO CILÍNDRICO, ROSCA 3/8" EM AÇO-CARBONO E REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE (ZINCO) (CONDIÇÕES DIMENSIONADAS PARA SUPORTAR AS CARGAS E SOLICITAÇÕES EM UTILIZAÇÃO NORMAL), TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO DUAS ESTRUTURAS (PORTAS E GABINETE). EM CONFORMIDADE COM A NR 24, CADA PORTA DEVERÁ OFERECER DOIS SISTEMAS DE VENTILAÇÃO DE FUROS COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MELHOR CIRCULAÇÃO DE AR NO INTERIOR DO ARMÁRIO. SISTEMA DE TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR MEIO DE TÚNEIS A SPRAY RECEBENDO UMA CAMADA DE PROTEÇÃO COM NO MÍNIMO 3 ETAPAS, DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO EM FOSFATO DE FERRO QUENTE, ENXÁGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE E POSTERIOR APLICAÇÃO DE PASSIVADOR INORGÂNICO O QUE GARANTE CAMADAS DE FOSFATO DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME SOBRE O AÇO E MAIOR RESISTÊNCIA A INTERPÊRES. O MÓVEL DEVE SER PINTADO EM EQUIPAMENTOS CONTÍNUOS DO TIPO CORONA ONDE RECEBE APLICAÇÃO DE TINTA PÓ HÍBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) POR PROCESSO DE ADERÊNCIA ELETROSTÁTICA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA MÉDIA DE 50 MÍCRONS. A POLIMERIZAÇÃO DEVE OCORRER EM ESTUFAS COM A</p>	120	UN



	<p>PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 2000 C POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO DO PRODUTO. CORPO DO ARMÁRIO DE AÇO COM ACABAMENTO CINZA. PORTAS DO ARMÁRIO DE AÇO PODEM SER COM OS SEGUINTE ACABAMENTOS: CINZA, AZUL, LARANJA, VERDE, VERMELHO, MARRON E AMARELO. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTE LAUDOS: LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE RESISTÊNCIA A NÉVOA SALINA, MÍNIMO 500 HORAS CONFORME NBR ABNT 8094:1983; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE RESISTÊNCIA ATMOSFERA ÚMIDA, MÍNIMO DE 500 HORAS CONFORME NBR ABNT 8095:1983; LAUDO EMITIDO POR DE RESISTÊNCIA POR DUREZA A LÁPIS COM RESULTADO MÍNIMO DE 6H CONFORME ASTM D 3359:2009; LAUDO EMITIDO POR DE ADERÊNCIA COM RESULTADO MÍNIMO DE 5B CONFORME ASTM D 3363:2005; APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE COM RESULTADO MÍNIMO DE 10 CICLOS CONFORME NBR 8096:1983; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JIS Z 2801:2010; APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. A LISTA COM OS ENSAIOS A SEREM FEITOS SE ENCONTRA EM DOCUMENTO ABAIXO: APRESENTAR CATÁLOGO E TODOS OS LAUDOS PEDIDO NESTE EDITAL PARA CLASSIFICAÇÃO. REQUISITOS DIMENSIONAIS: RESISTÊNCIA À CORROSÃO DE COMPONENTES METÁLICOS; REQUISITOS DE SEGURANÇA E USABILIDADE; ENSAIO DE ESTABILIDADE; ESTABILIDADE DO MÓVEL VAZIO; ESTABILIDADE COM CARGA VERTICAL NAS PARTES MÓVEIS; ESTABILIDADE DO MÓVEL COM APLICAÇÃO DE FORÇA HORIZONTAL; ENSAIOS DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE: DEVEM SER REALIZADOS ENSAIOS CÍCLICOS ATSTEM A DURABILIDADE, SIMULANDO O USO PRÁTICO DE LONGA DURAÇÃO. ENSAIOS DE ESTÁTICA QUE SIMULEM O FUNCIONAMENTO SOB CONDIÇÕES MAIS SEVERAS QUE AS DE NORMAL E ENSAIOS DE IMPACTO QUE VERIFIQUEM A RESISTÊNCIA E O FUNCIONAMENTO DO M SOB O EFEITO RÁPIDO DE APLICAÇÃO DE CARGA; ENSAIO DE RESISTÊNCIA DA ESTRUTURA; ENSAIO DE RESISTÊNCIA DOS SUPORTES DE PLANOS HORIZONTAIS; ENSAIO DE DEFLEXÃO DE PLANOS HORIZONTAIS; ENSAIO DE RESISTÊNCIA DE PLANO HORIZONTAIS À CARGA CONCENTRADA; ENSAIO DE RESISTÊNCIA DE PORTAS COM PIVOTAMENTO VERTICAL A CARGAS VERTICAIS. ENSAIO DE RESISTÊNCIA DE PORTAS COM PIVOTAMENTO VERTICAL A CARGAS HORIZONTAIS; ENSAIO DE DURABILIDADE DE PORTAS COM PIVOTAMENTO VERTICAL; ENSAIO DE CARGA MÁXIMA TOTAL.</p>		
54	<p>ROUPEIRO DE AÇO COM 12 PORTAS SOBREPOSTAS 1820MMALTX925MMLARGX420MMPROF-12#22 CINZA. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ROUPEIRO DE 12 PORTAS SOBREPOSTAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 272X420 MM CADA, SENDO DIVIDIDO EM 3 CORPOS COM 4 PORTAS EM CADA, CONFECCIONADO PREDOMINANTEMENTE EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A 1012 COM 0,75 MM (#22) DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS TOTAIS EM MILÍMETROS: 1820(A) X 925(L) X 420(P). MECANISMO DE ABERTURA DAS PORTAS DEVE SER TIPO PIVOTANTE, LATERAL À DIREITA, COM 2 DOBRADIÇAS INTERNAS EM CADA PORTA. AS DOBRADIÇAS SÃO FORMADAS POR 2 CORPOS COM 2 E 3 BAINHAS RESPECTIVAMENTE. O POSICIONAMENTO DOS CORPOS CONCÊNTRICO ENTRE AS 2 FACES CILÍNDRICAS E SÃO UNIDOS POR 1 PINO COM 4 MM DE DIÂMETRO. A ALTURA MÁXIMA DAS 2 DOBRADIÇAS, APÓS UNIÃO É DE 60MM. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS DEVERÁ SER INDIVIDUALIZADO POR PORTA DO TIPO “FECHO PARA CADEADO” CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO. VISANDO MAIOR SEGURANÇA AOS USUÁRIOS E MELHOR RESISTÊNCIA, AS PORTAS DEVEM SER EMBUTIDAS, MINIMIZANDO PRESENÇA ARESTAS CORTANTES E POSSUEM REFORÇO INTERNO TIPO “ÔMEGA” FIXADO NA PARTE CENTRAL NO SENTIDO VERTICAL. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR INDIVIDUALIZADO POR PORTAS, ATENDENDO NR</p>	60	UN



24, CADA PORTA CONTEM 2 CONJUNTOS QUE FACILITAM A CIRCULAÇÃO DE AR, 1 NA PARTE SUPERIOR E OUTRO NA PARTE INFERIOR. SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADO POR PORTA, CADA PORTA POSSUI 1 PORTA ETIQUETA, ESTAMPADO NO PRÓPRIO CORPO EM BAIXO-RELEVO DE APROXIMADAMENTE 80 X 37 MM, QUE PERMITA A FIXAÇÃO DA ETIQUETA PELA PARTE INTERNA DA PORTA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA CONTRA AVARIAS E ACIDENTES. OS PÉS NIVELADORES SÃO CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO INJETADO, QUE CONFERE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE MESMO EM AMBIENTES ÚMIDOS, DE SEÇÃO TRANSVERSAL CIRCULAR E COM ALTURA DE 80 MM, DISPOSTO EM CADA EXTREMIDADE INFERIOR DA BASE DO ARMÁRIO EM UM ESTABILIZADOR TRIANGULAR. ESTABILIZADOR TRIANGULAR COM MEDIDA APROXIMADA DE 85 MM DE LADO, DOBRAS ESTRUTURAIS INTERNAS E SOLDADO AO CORPO POR PONTOS DE SOLDA. ESTE ESTABILIZADOR ABRIGA 1 PORCA REBITE UTILIZADA PARA FIXAR POR ROSCA OS PÉS NIVELADORES. SISTEMA DE TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR MEIO DE TÚNEIS A SPRAY, PINTURA EM EQUIPAMENTO CONTÍNUO DO TIPO CORONA, TINTA EM PÓ HÍBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA MÉDIA DE 50 MÍCRONS. POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 2000 C POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO DO PRODUTO. CORPO DO ROUPEIRO EM AÇO NA COR CINZA. PORTAS DO ROUPEIRO EM AÇO PODEM SER COM OS SEGUINTE ACABAMENTOS: CINZA, AZUL, LARANJA, VERDE, VERMELHO, MARROM E AMARELO. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTE LAUDOS: LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE RESISTÊNCIA A NÉVOA SALINA, MÍNIMO 500 HORAS CONFORME NBR ABNT 8094:1983; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE RESISTÊNCIA ATMOSFERA ÚMIDA, MÍNIMO DE 500 HORAS CONFORME NBR ABNT 8095:1983; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE COM RESULTADO MÍNIMO DE 10 CICLOS CONFORME NBR 8096:1983; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE RESISTÊNCIA POR DUREZA A LÁPIS COM RESULTADO MÍNIMO DE 6H CONFORME ASTM D 3359:2009; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE ADERÊNCIA COM RESULTADO MÍNIMO DE 5B CONFORME ASTM D 3363:2005; APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JIS-Z 2801:2010; APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. A LISTA COM OS ENSAIOS A SEREM FEITOS SE ENCONTRA EM DOCUMENTO ABAIXO: APRESENTAR CATÁLOGO E TODOS OS LAUDOS PEDIDO NESTE EDITAL PARA CLASSIFICAÇÃO. REQUISITOS DIMENSIONAIS; RESISTÊNCIA À CORROSÃO DE COMPONENTES METÁLICOS; REQUISITOS DE SEGURANÇA E USABILIDADE; ENSAIO DE ESTABILIDADE; ESTABILIDADE DO MÓVEL VAZIO; ESTABILIDADE COM CARGA VERTICAL NAS PARTES MOVEIS; ESTABILIDADE DO MÓVEL COM APLICAÇÃO DE FORÇA HORIZONTAL; ENSAIOS DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; DEVEM SER REALIZADOS ENSAIOS CÍCLICOS QUE ATSTEM A DURABILIDADE, SIMULANDO O USO PRÁTICO DE LONGA DURAÇÃO; ENSAIOS DE CARGA ESTÁTICA QUE SIMULEM O FUNCIONAMENTO SOB CONDIÇÕES MAIS SEVERAS QUE AS DE USO NORMAL E ENSAIOS DE IMPACTO QUE VERIFIQUEM A RESISTÊNCIA E O FUNCIONAMENTO DO MÓVEL SOB O EFEITO RÁPIDO DE APLICAÇÃO DE CARGA; ENSAIO DE RESISTÊNCIA DA ESTRUTURA; ENSAIO DE RESISTÊNCIA DOS SUPORTES DE PLANOS HORIZONTAIS; ENSAIO DE DEFLEXÃO DE PLANOS HORIZONTAIS; ENSAIO DE RESISTÊNCIA DE PLANO HORIZONTAIS À CARGA CONCENTRADA; ENSAIO DE RESISTÊNCIA DE PORTAS COM PIVOTAMENTO VERTICAL A CARGAS VERTICAIS; ENSAIO DE RESISTÊNCIA DE PORTAS COM PIVOTAMENTO VERTICAL A CARGAS HORIZONTAIS; ENSAIO DE DURABILIDADE DE PORTAS COM PIVOTAMENTO VERTICAL;

55 ROUPEIRO DE AÇO COM 20 PORTAS SOBREPOSTAS

60 UN



1820MMALTX1225MMLARGX420MMPROF-12#22 CINZA C/ PORTAS COLORIDAS. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ROUPEIRO DE 20 PORTAS, 1 SUPERIOR, 3 NO MEIO DO CORPO E 1 INFERIOR (CADA PORTA COM APROXIMADAMENTE 272X332 MM), DIVIDIDO EM 4 CORPOS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO SAE-1008/1010 COM 0,75 MM (#22) DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1820 (A) X 1225 (L) X 420 (P) MM. MECANISMO DE ABERTURA DAS PORTAS DEVE SER TIPO PIVOTANTE, LATERAL À DIREITA, COM 2 DOBRADIÇAS INTERNAS EM CADA PORTA. AS DOBRADIÇAS DEVEM SER FORMADAS POR 2 CORPOS COM 2 E 3 BAINHAS RESPECTIVAMENTE. O POSICIONAMENTO DOS CORPOS DEVE SER CONCÊNTRICO ENTRE AS 2 FACES CILÍNDRICAS E UNIDOS POR 1 PINO COM 4 MM DE DIÂMETRO. A ALTURA MÁXIMA DAS 2 DOBRADIÇAS APÓS UNIÃO DEVERÁ SER DE 60 MM. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS DEVERÁ SER INDIVIDUALIZADO POR PORTA DO TIPO “FECHO PARA CADEADO” CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO. VISANDO MAIOR SEGURANÇA AOS USUÁRIOS E MELHOR RESISTÊNCIA, AS PORTAS DEVEM SER EMBUTIDAS, MINIMIZANDO PRESENÇA ARESTAS CORTANTES E DEVEM POSSUIR REFORÇO INTERNO TIPO “ÔMEGA” FIXADO NA PARTE CENTRAL NO SENTIDO VERTICAL. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR INDIVIDUALIZADO POR PORTA, ATENDENDO NR 24, CADA PORTA DEVERÁ CONTER 2 CONJUNTOS QUE FACILITEM A CIRCULAÇÃO DE AR, 1 NA PARTE SUPERIOR E OUTRO NA PARTE INFERIOR. SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADO POR PORTA, CADA PORTA DEVERÁ POSSUIR 1 PORTA ETIQUETA ESTAMPADO NO PRÓPRIO CORPO, EM BAIXO-RELEVO, DE APROXIMADAMENTE 80 X 37 MM, QUE PERMITA A FIXAÇÃO DA ETIQUETA PELA PARTE INTERNA DA PORTA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA CONTRA AVARIAS E ACIDENTES. OS PÉS NIVELADORES DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO QUE CONFERE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE MESMO EM AMBIENTES ÚMIDOS, DE SEÇÃO TRANSVERSAL CIRCULAR E COM ALTURA DE 80 MM, DISPOSTO EM CADA EXTREMIDADE INFERIOR DA BASE DO ARMÁRIO EM 1 ESTABILIZADOR TRIANGULAR. ESTABILIZADOR TRIANGULAR COM MEDIDA APROXIMADA DE 85 MM DE LADO, DOBRAS ESTRUTURAIS INTERNAS E SOLDADO AO CORPO POR PONTOS DE SOLDA. ESTE ESTABILIZADOR ABRIGARÁ 1 PORCA REBITE UTILIZADA PARA FIXAR POR ROSCA OS PÉS NIVELADORES. SISTEMA DE TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR MEIO DE TÚNEIS A SPRAY, RECEBENDO CAMADA DE PROTEÇÃO FOSFÁTICA, LINHA SPRAY COM DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO EM FOSFATO DE FERRO QUENTE, ENXÁGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE E POSTERIOR APLICAÇÃO DE PASSIVADOR INORGÂNICO, O QUE LHE GARANTE CAMADAS DE FOSFATO DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME SOBRE O AÇO E MAIOR RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. O PROCESSO DE PINTURA, NO SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, DEVE OCORRER EM EQUIPAMENTOS QUE GARANTAM A HOMOGENEIDADE DA PINTURA E CAMADA MÉDIA DE 50 MÍCRONS. A TINTA UTILIZADA DEVE SER DO TIPO HÍBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, A POLIMERIZAÇÃO DEVE OCORRER EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 2000 C POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, GARANTINDO MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE. CORPO DO ROUPEIRO EM AÇO NA COR CINZA. PORTAS DO ROUPEIRO COM ACABAMENTO CINZA, AZUL, LARANJA, VERDE, VERMELHO, MARROM E AMARELO. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTE LAUDOS: • LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE RESISTÊNCIA A NÉVOA SALINA, MÍNIMO 500 HORAS CONFORME NBR ABNT 8094:1983; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE RESISTÊNCIA ATMOSFERA ÚMIDA, MÍNIMO DE 500 HORAS CONFORME NBR ABNT 8095:1983; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE COM RESULTADO MÍNIMO DE 10 CICLOS CONFORME NBR 8096:1983; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE RESISTÊNCIA POR DUREZA A LÁPIS COM RESULTADO MÍNIMO DE 6H CONFORME ASTM D3359:2009; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE ADERÊNCIA COM RESULTADO MÍNIMO DE 5B CONFORME ASTM D 3363:2005; APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE



	<p>ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JIS-Z 2801:2010; APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. A LISTA COM OS ENSAIOS A SEREM FEITOS SE ENCONTRA EM DOCUMENTO ABAIXO: APRESENTAR CATÁLOGO E TODOS OS LAUDOS PEDIDO NESTE EDITAL PARA CLASSIFICAÇÃO. REQUISITOS DIMENSIONAIS; RESISTÊNCIA À CORROSÃO DE COMPONENTES METÁLICOS; REQUISITOS DE SEGURANÇA E USABILIDADE; ENSAIO DE ESTABILIDADE; ESTABILIDADE DO MÓVEL VAZIO; ESTABILIDADE COM CARGA VERTICAL NAS PARTES MOVEIS; ESTABILIDADE DO MÓVEL COM APLICAÇÃO DE FORÇA HORIZONTAL; ENSAIOS DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE: DEVEM SER REALIZADOS ENSAIOS CÍCLICOS QUE ATSTEM A DURABILIDADE, SIMULANDO O USO PRÁTICO DE LONGA DURAÇÃO; ENSAIOS DE CARGA ESTÁTICA QUE SIMULEM O FUNCIONAMENTO SOB CONDIÇÕES MAIS SEVERAS QUE AS DE USO NORMAL E ENSAIOS DE IMPACTO QUE VERIFIQUEM A RESISTÊNCIA E O FUNCIONAMENTO DO MÓVEL SOB O EFEITO RÁPIDO DE APLICAÇÃO DE CARGA; ENSAIO DE RESISTÊNCIA DA ESTRUTURA; ENSAIO DE RESISTÊNCIA DOS SUPORTES DE PLANOS HORIZONTAIS; ENSAIO DE DEFLEXÃO DE PLANOS HORIZONTAIS; ENSAIO DE RESISTÊNCIA DE PLANO HORIZONTAIS À CARGA CONCENTRADA; ENSAIO DE RESISTÊNCIA DE PORTAS COM PIVOTAMENTO VERTICAL A CARGAS VERTICAIS; ENSAIO DE RESISTÊNCIA DE PORTAS COM PIVOTAMENTO VERTICAL A CARGAS HORIZONTAIS; ENSAIO DE DURABILIDADE DE PORTAS COM PIVOTAMENTO VERTICAL; ENSAIO DE CARGA MÁXIMA TOTAL.</p>		
56	<p>LONGARINA EM PROPILENO 03 LUGARES 1755MMLARGX420MMPROFX840MMALT DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CONJUNTO LONGARINA 3 LUGARES, CONSTITUÍDA PÉS METÁLICOS COM UMA TRAVESSA ÚNICA DE TUBO 60X40MM E PÉS EM TUBO Ø 1.1/4". CONJUNTOS DE SUSTENTAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO EM TUBO E MAIS 03 (TRÊS) CONJUNTOS DE ASSENTO E ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. AS DIMENSÕES OCUPADAS SÃO: 840MM ALTURA, 420MM LARGURA E 1755MM COMPRIMENTO. POSSUI UM ESPAÇO ENTRE ASSENTOS DE 101MM. O ASSENTO É CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO COM CURVATURA LEVEMENTE ADAPTADA AO CORPO E ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES DE 465MM DE LARGURA, 415MM DE PROFUNDIDADE 5MM DE ESPESSURA E CANTOS ARREDONDADOS, UNIDOS A ESTRUTURA POR MEIO DE 04 (QUATRO) PORCAS (BUCHA AMERICANA 1/4"X13MM) PARAFUSADAS E 04 (QUATRO) PARAFUSOS SEXTAVADOS FLANGEADOS 1/4"X2.3/4" POR ASSENTO. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ A LINHA DO CHÃO É DE 449MM. O ENCOSTO É FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES DE 460MM DE LARGURA POR 330MM DE ALTURA COM ESPESSURA DE 5MM E CANTOS ARREDONDADOS, UNIDOS A ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXE EM DUPLA CAVIDADE NA PARTE INFERIOR DO ENCOSTO QUE SE JUNTA A ESTRUTURA METÁLICA, TRAVADA POR DOIS PINOS RETRÁTEIS (PINHEIRINHOS) INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR DO ENCOSTO E SEM A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS, PERMITINDO MELHOR FIXAÇÃO E PRATICIDADE. A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO ENCOSTO É DE TUBOS AÇO Ø22.20X1.5MM DE ESPESSURA, CURVADO E FURADO PARA ACOPLAR-SE AO ASSENTO E ENCOSTO JUNTANDO-SE COM A ESTRUTURA ONDE SERÃO FIXADAS POR 04 (QUATRO) PARAFUSOS JÁ DESCRITOS ACIMA. PÉS TOTALMENTE EM AÇO, OS PÉS DA LONGARINA SÃO CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO REDONDO Ø31,75X1,5MM DE ESPESSURA, COM UMA LUVA EM TUBO OBLONGO 29X58MM DE ESPESSURA 1,9MM SOLDADA, E PONTEIRAS PLÁSTICAS PARA ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES DOS TUBOS E A TRAVESSA É FABRICADA EM TUBO 60X40MM COM ESPESSURA DE 1,2MM COM SUPORTES DOS ASSENTOS EM CHAPA DE 4,75MM DE ESPESSURA ESTAMPADAS, EM NÚMERO DE DUAS PEÇAS POR ASSENTO. NESSE MODELO DE PÉ METÁLICO OS PÉS SE UNEM À TRAVESSA POR MEIO DE ENCAIXE CÔNICO RECEBENDO UMA PONTEIRA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO NA EXTREMIDADE DA LUVA PARA ACABAMENTO. TODOS OS TUBOS DE AÇO UTILIZADOS NA MONTAGEM DESTA LONGARINA PASSAM POR UM PROCESSO DE BANHOS DECAPANTES E DE</p>	60	UN



	FOSFATIZAÇÃO E POSTERIOR PINTURA COM TINTA EPÓXI A PÓ, EVITANDO OXIDAÇÃO E COM UM ÓTIMO ACABAMENTO SUPERFICIAL. ACABAMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO NA COR AZUL. ESTRUTURA EM AÇO NA COR CINZA. O PRODUTO ACIMA DESCRITO POSSUI CERIFICAÇÃO NR 17.		
57	ARQUIVO PASTA SUSPensa 1600MMALTX465MM LARGX450MM DE PROF. COM 04 GAVETAS E NICH0 SUPERIOR. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: TAMPO CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA AGLOMERADA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP) ENGROSSURADO NA FRENTE COM 40 MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES, COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP). O TAMPO É ENCABEÇAMENTO EM TODOS OS TOPOS COM FITA BORDA PVC 2 MM. CORPO E GAVETAS EM MDP 15 MM DE ESPESSURA, ENCABEÇAMENTO NOS TOPOS APARENTES COM FITA BORDA PVC 0,45MM. FRENTEs EM MDP 15 MM DE ESPESSURA, ENCABEÇAMENTO EM TODOS OS TOPOS COM FITA BORDA PVC 1 MM. TODOS REVESTIDOS COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) EM AMBAS AS FACES. GAVETAS COM FUNDO EM EUCAPLAC 3 MM REVESTIDO EM UMA FACE. GAVETA PARA PASTAS SUSPENSAS DOTADAS DE TRILHO TELESCÓPICO EM AÇO ESTAMPADO, ZINCO ELETROLÍTICO BRANCO COM ROLDANAS E ESFERAS DE AÇO, ABERTURA DA GAVETA COM TOTAL ACESSO A PROFUNDIDADE, COM CAPACIDADE DE ATÉ 25 KG NA GAVETA. TRAVAMENTO SIMULTÂNEO PARA O TRAVAMENTO TOTAL DAS GAVETAS. PUXADOR ESTILO ALÇA EM POLIPROPILENO INJETADO COM ACABAMENTO EM PRATA CROME COM CAMADA DE PROTEÇÃO EM VERNIZ UV. NIVELADORAS DE PISO EM POLIPROPILENO INJETADO E HASTE METÁLICA COM REGULAGEM PARA O MÓVEL TANTO INTERNAMENTE COMO EXTERNAMENTE.	10	UN
58	GELADEIRA COMERCIAL EM AÇO INOX 430 LITROS - 4 PORTAS DESCRIÇÃO: 430 LITROS; AÇO INOX; 4 PORTAS SENDO 2 PORTAS PARA RESFRIAR E 2 PARA CONGELAR; 3 PRATELEIRAS EM AÇO INOX, COM CONTROLADOR DIGITAL; MEDIDAS EXTERNAS: 1,50 X 0,70 X 2,00ALTURA; 220V. GARANTIA DE 12 MESES, SENDO 3 MESES DE GARANTIA LEGAL + 9 MESES DE GARANTIA ESTENDIDA.	6	UN



ANEXO X - RELAÇÃO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

RELAÇÃO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FERNANDÓPOLIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA: FLÁVIA CRISTIANE GONÇALVES RESENDE

R: Minas Gerais, 993 – Centro

Fone: (17)3465-6250 Fax: (17)3465-6253

1 - CEMEI ALBERTINA ROZA DE SOUZA GARCIA

RUA ITÁLIA, Nº. 366 / PARQUE DAS NAÇÕES.

FONE: 3442-2606

DIRETORA: MARA REGINA MORANGUEIRA DOMINGOS

2 - CEMEI AMÉRICO BORIN

RUA BAHIA, Nº. 763 – DISTRITO DE BRASITÂNIA.

FONE: 3489-1161/3489-0200

DIRETORA: DÉBORA ALVES PENA GOMES

3 - CEMEI ÂNGELO FINOTO

AV. DOS ARNALDOS, Nº 2840 JARDIM PÔR DO SOL

FONE: 3442-2587

DIRETOR: ANÉSIO LUIZ MORO JUNIOR

4 - CEMEIE EMEF ANTONIO MAURÍCIO DA SILVA

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 351 SÃO JUDAS TADEU.

FONE: 3442-3740

DIRETOR: JUNIOR CESAR MARTINS MUNHOZ

5 - CEMEI BENEDICTO CUNHA

RUA VITÓRIO PASSARINI, 580- JARDIM PLANALTO.

FONE: 3442-3312

DIRETORA: ALINE ALVES MACHADO

6 - CEMEI IRMA DE CASTRO (ANEXO A MEIMEI)

AVENIDA PRIMO ANGELUCI, 371 - CENTRO.

FONE: 3463-1084

DIRETORA: DÉBORA VOMIERO DE SOUZA ROBLES BRANDINI

7 - CEMEI SEBASTIÃO APARECIDO STROPPA (PRÓ-INFÂNCIA)

AVENIDA DA SAUDADE, 1303 JARDIM RESIDENCIAL NOVA CANAÃ

FONE: 3463-4715

DIRETOR: MARCELO DONELI



8 - CEMEI JOÃO PEREIRA ZEQUINHA

RUA CERIS, Nº 45 BRASILÂNDIA.

FONE: 3442-3633

DIRETORA: DAIANI MARCÃO VILELA

09 - CEMEI JOSÉ ZANTEDESCHI

RUA BENEDITA CRUZ, 777 BERNARDO PESSUTO

FONE 3442-3225

DIRETORA: TATINE PENARIOL DE ROSATO

10 - CEMEI MARIA TEREZA GARCIA DOS SANTOS NICOLETI

TRAVESSA ADEVALDO FARIA BORGES, Nº 1065 JARDIM INDEPENDENTE.

FONE: 3442-3390

DIRETOR: JUNIO CESAR SATO FACIO

11 - CEMEI MIGUEL RISK

RUA PAULINO MAXIMINO DURAN, Nº. 355 COHAB ANTONIOBRANDINI.

FONE: 3442-3170

DIRETORA: JULIANA EVELI CASSIMIRO DA SILVA

12 - CEMEI PROF.^a DAYSE LINEY MALAVAZZI BORTOLUZO

AV. LUIZ BRAMBATI, S/N. JARDIM IPANEMA - (Ao lado da cervejaria Crystal).

FONE: 3463-4333

DIRETORA: FLAVIA CRISTINA PEREIRA DEL GROSSI

13 - CEMEI – CLIVIA PEREIRA MACHADO ROSARIO

AVENIDA ERMANDO GUIMARÃES, 294 – JARDIM IPANEMA.

FONE: 3462.6093

DIRETORA: RAQUEL DE CARVALHO RUIZ ABRAHÃO

14 - CEMEI WILSON ALVES FERRAZ

RUA JACINTO SANDRIN, Nº 35 TERRA DAS PAINEIRAS.

FONE: 3442-4920

DIRETORA: MAISA ORTOLAN SCANDELAI

15 - CEMEI JOSÉ CARDOSO TAVARES

RUA TUPÃ, 980 JARDIM UIRAPURU.

FONE: 3463-4093

DIRETORA: MARIA INES GERMANO

16 - CEMEI LEONTINA CONCEIÇÃO SIQUEIRA SARDINHA

AV. AMERICO MESSIAS DOS SANTOS, 157 – CENTRO

FONE 3462-1536

DIRETORA: JANE CARLI AP. FERREIRA



17- EMEI PROFº RENATO ZOCCA

RUA AMAPÁ, Nº 690 JARDIM AMÉRICA.
FONE: 3442-4855

DIRETORA: CATHIA MIRELLE RONDINA

18 - EMEI TATIANI CRISTINA DOS SANTOS

RUA NOSSA SENHORA DE SANTANA, Nº 674 VILA VENETO.
FONE: 3442-7774

DIRETORA: PRISCILA DA SILVA PENA

19 - CEMEI MARIA SIMÃO

RUA BAHIA, 879 CENTRO.
FONE: 3442-2494

DIRETORA: MIRIAN ROBERTA PEDRINI

20 – CEMEI PARQUE UNIVERSITARIO

RUA EDGAR JOSÉ RODRIGUES, 161 - ESQUINA C/ RUA JOSÉ BORGES
PARQUE UNIVERSITARIO
FONE:

DIRETORA :

21 - EMEF DR. ALBERTO SENRA (1ª A 4ª SÉRIE)

AVENIDA ERMANDO GUIMARÃES, Nº. 245 JARDIM IPANEMA.
FONE: 3442-2179

DIRETOR : GREGORI DA SILVA TOLEDO

22 - EMEF JOSÉ GASPAS RUAS (1ª A 4ª SÉRIE)

RUA ADELPHOQUAIOTTI, 476 JARDIM ROSA AMARELA.
FONE: 3442-3273

DIRETOR:GILBERTO ABREU DE OLIVEIRA

23 - EMEF JOSÉ ZANTEDESCHI (1ª A 4ª SÉRIE)

RUA ALDO LIVORATI, 3555 RESIDENCIAL BENEZ
FONE: 3442-3765

DIRETORA: CARLA GIOVANA CARRASCO DE ALMEIDA

24 - EMEF KOEI ARAKAKI (1ª A 4ª SÉRIE)

AVENIDA RUBENS PADILHA MEATO, 783. JARDIM PARAÍSO
FONE: 3442-5073

DIRETORA: ADRIANA VALERIA ROSARIO DE SOUZA

25 - EMEF CEL. FRANCISCO ARNALDO DA SILVA

AVENIDA MILTON TERRA VERDI, 732 JARDIM AMÉRICA.
FONE: 3442-1479/3442-7969

DIRETORA: NATALIA FERNANDA DA SILVA DANTE EGEA



26 - EMEF CEL. FRANCISCO ARNALDO DA SILVA - EXTENSÃO

AVENIDA MANOEL MARQUES ROSA, 371 JARDIM SANTA HELENA
FONE: 3442-1479/3442-7969

DIRETORA: NATALIA FERNANDA DA SILVA DANTE EGEA

27 - EMEF PROF. IVONETE AMARAL DA SILVA ROSA

AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1081 COESTER
FONE: 3442-2175/3442-7012

DIRETORA: KATIUCIA ROBERTO CASTILHO

28 - EMEF JOÃO GARCIA ANDREO

AVENIDA FRANCISCO ARNALDO DA SILVA, 668 BELA VISTA
FONE: 3442-1406/3442-7336

DIRETOR: ANDRE LEMOS DE OLIVEIRA

29 - EMEF PEDRO MALAVAZZI

RUA REINALDO BERTOLINI, 300 - COHAB ANTONIOBRANDINI.
FONE: 3442-2130/3442-7066

DIRETORA: GEISIANE CRISTINA MACHADO GOMES

30 - EMEFA MELVIN JONES – ESCOLA AGRÍCOLA (5ª A 8ª)

AVENIDA LITÉRIOGRECCO, Nº 300 VILA SÃO FERNANDO.
FONE: 3462-1164/3462-7797

DIRETORA: ANA CARNEIRO JUNQUEIRA MOTA